

**EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº - 23.23.04/TP**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Itapipoca torna público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca, devidamente nomeada pela PORTARIA-G Nº 578 de 06 de abril de 2023 que às **10:00HS DO DIA 27 DE ABRIL DE 2023**, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, visando a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTES (PERILINHO) NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

**HORA, DATA E LOCAL**

Os envelopes opacos contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão estar lacrados e poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sede da CPL, a partir da Publicação do Aviso de Licitação ou na sessão Pública marcada para às **10:00HS, DO DIA 27 DE ABRIL DE 2023**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizada Avenida Anastácio Braga, 195- São Sebastião- Itapipoca/CE. **Telefones: (88) 3631-5950.**

**GLOSSÁRIO:**

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

**CPL:** Comissão Permanente de Licitação;

**CONTRATANTE/FISCALIZAÇÃO:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**CONTRATADA:** Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto;

**EPP/ME –** Empresa de Pequeno Porte/Microempresa.

**LICITANTE/PROPONENTE:** Empresa que apresenta proposta para o certame.

**CREA:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

**CAU:** Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação do tipo menor preço a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTES (PERILINHO) NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**, conforme **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**, partes integrantes do Edital, independente de transcrição, em **Regime de Empreitada por Preço Global**.



1.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e, em obediência aos Projetos e as Especificações Técnicas e as Normas Vigentes.

## 2. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O valor estimado para a execução do objeto é de **RS 937.031,42 (novecentos e trinta e sete mil, trinta e um reais e quarenta e dois centavos)**.

2.2. O objeto dessa TOMADA DE PREÇOS será pago com a seguinte dotação orçamentaria descrita abaixo:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS
2301.27.812.1900 1.060	44.90.51.00	1701000000; 1500000000

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS todo e qualquer empresário individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada no ramo do objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente Instrumento Convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

**3.2. Não será permitida à participação de CONSÓRCIOS de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.**

3.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3.1. Será permitido a participação no certame a empresa em Recuperação Judicial, desde que comprove sua viabilidade econômico – financeira, com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial homologado, nos termos do art. 58 da Lei no 11.101/2005.

3.4. É vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública da Prefeitura Municipal, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

3.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito a CPL, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6. A Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na Comissão de Licitação ou pela internet no endereço ou [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) pen drive.

3.7. As respostas as consultas formuladas pelos interessados a Comissão de Licitação, passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas as empresas, e divulgadas através do site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

3.8. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo devidamente Publicadas no Diário Oficial e divulgadas através do site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax ou e-mail reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

3.9. Descairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil ou o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, devendo ser protocolizada somente no **Setor de Licitação do Prefeitura Municipal**.

3.10. Caberá a Comissão de Licitação encaminhar as respostas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos, antes da realização da sessão, para os interessados.

3.11. Será garantido as licitantes enquadradas como Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

3.12. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.13. E permitida a participação de empresa estrangeira, desde que:

3.13.1. No caso de empresas estrangeiras, as mesmas deverão ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.13.2. A empresa estrangeira deverá apresentar os documentos correspondentes do seu País de origem, no que couber, para substituir os relacionados para habilitação, desde que traduzidos para o português por tradutor juramentado.

3.13.3. Apresentar decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS**

4.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e as Propostas Comerciais, em 01 (uma) via, deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

##### **4.1.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_  
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA LICITANTE**



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



#### 4.1.2. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS

##### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ ENVELOPE "B" – PROPOSTAS COMERCIAIS NOME DA LICITANTE

4.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

4.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. Para que haja a dispensa de reconhecimento de firma, o servidor da Administração, após confrontar a assinatura com aquela constante no documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, lavrara sua autenticidade no próprio documento. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

4.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto a COMISSÃO, sob pena de exclusão sumaria das LICITANTES representadas.

4.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, validos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

#### 4.5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.5.1 - Na sessão pública para recebimento da documentação da habilitação e das propostas, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto à CPL devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.5.2 - Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, ou, ainda, carta de credenciamento, que comprove os necessários poderes para praticar atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. No caso de apresentação de Procuração Particular, esta deverá ser apresentada em original ou via devidamente autenticada.

4.5.3 - Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5.4 - Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital;

4.5.5 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.5.6 – O Licitante que desejar nomear representante para todos os atos, inclusive para a assinatura de contratos e/ou aditivos deverá apresentar Instrumento Procuratório Público.

## 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

5.1. Os Documentos de Habilitação em 01(uma) via, deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou ainda, por servidor da administração.
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado valido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.
- d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

### 5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou **ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

5.2.1.2. Cédula de Identidade e CPF do sócio dirigente da empresa;

5.2.1.3. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE.

### 5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ).
- b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.

5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

- a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS.
- b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos

aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

c) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.

c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do MUNICIPIO, do domicílio da licitante.

5.2.2.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, através de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.2.4. A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

5.2.2.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

5.2.2.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CPL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.2.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.2.2.5.1, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

### 5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.3.1. Os serviços previstos deverão ser executados por técnico-profissionais capacitados;

A LICITANTE /PROPONENTE deverá apresentar prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico (s). A qualificação técnica da LICITANTE /PROPONENTE será avaliada por meio da capacidade técnica operacional e técnica profissional, nas formas definidas a seguir:

5.2.3.2. Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT,

emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE A SER APRESENTADA
PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP=12MM, INCLUS.POLIMENTO (INTERNO)	473,91 m <sup>2</sup>
TELHA DE ALUMINIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	1.550,62 m <sup>2</sup>
LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES INTERNAS S/MASS	834,93 m <sup>2</sup>
ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 1M	50,45 m

5.2.3.3. Capacidade Técnica-Profissional: comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

DESCRIÇÃO DOS ITENS
PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP=12MM, INCLUS.POLIMENTO (INTERNO)
TELHA DE ALUMINIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm
LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES INTERNAS S/MASS
ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 1M

5.2.3.4. Deverá constar preferencialmente atestados de capacidade técnica profissional, ou da certidão expedida pelo CREA ou CAU, em destaque os seguintes dados:

- a) DATA DE INICIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS;
- b) LOCAL DE EXECUÇÃO;
- c) NOME DO CONTRATANTE E PESSOA JURIDICA E DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA;
- d) NOME DO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S) TÍTULO (S) PROFISSIONAL (IS) E NÚMEROS (S) DE REGISTRO (S) NO CREA OU CAU;
- e) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E OS QUANTITATIVOS EXECUTADOS;



5.2.3.5. Entende-se como pertencente ao quadro permanente:

- SÓCIO, DIRETOR, EMPREGADO, RESPOSAVEL TÉCNICO E PROFISSIONAL CONTRATADO.

5.2.3.6. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

- **SÓCIO:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- **DIRETOR:** Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da Ata de Eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- **EMPREGADO:** Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;
- **PROFISSIONAL CONTRATADO:** Contrato de Prestação de Serviço.

5.2.3.6. É de bom alvitre que os item dos atestados que a licitante pretenda comprovar a capacidade técnica operacional / ou capacidade técnica profissional sejam destacados com caneta marca-texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

5.2.3.7. Não serão aceitos CERTIDOES DE ACERVO TECNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

5.2.3.8. Será(ao) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante.

5.2.3.9. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Secretaria contratante, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

5.2.3.10. Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível superior da Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação.

## 5.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.4.1. Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os respectivos TERMOS de ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, no qual o mesmo encontra-se transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial da Sede do licitante, (se for o caso), e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.





5.2.4.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência

5.2.4.3 - O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade

5.2.4.4 - Para efeito de comprovação do registro e regularidade do Contador, deverá ser anexada à documentação de Qualificação Econômico-Financeira, Certidão de Regularidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, devidamente acompanhada de cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo referido Órgão.

5.2.4.5 - A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}} < 1,00$$

#### JUSTIFICATIVAS PARA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS TRATADOS NO SUBITEM, conforme Súmula TCU nº 289:

Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se que os índices de LG, LC e SG são os mais adotados nos seguimentos de licitações dentre os índices contábeis. Primeiramente, porque as suas fórmulas não incluem rentabilidade ou lucratividade das licitantes. Segundo, porque: (1) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período; (2) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo; e o (3) Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (LG, LC e SG), o resultado “>=1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc.), melhor será a condição da empresa.



### ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – LC, LG e SG

- < (menor) que 1,00: Deficitária;
- 1,00 a 1,35: Equilibrada;
- (maior) que 1,35: Satisfatória;

Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: LG, LC e SG maior ou igual a 1,00 (um).

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA das licitantes. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação e seguem os índices contábeis mais adotados em licitações pelo Brasil.

Destarte, a BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA exigida no artigo 31 não deixa margem a permitir índices que refletem situação financeira deficitária, como é o caso do presente edital.

5.2.4.6 Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

5.2.4.7 - Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração – **RS 9.370,31 (nove mil, trezentos e setenta reais e trinta e um centavos)** na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2.4.7.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

5.2.4.7.2 - Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão realizar depósito bancário ou transferência bancária: Caixa Econômica / Agência 0748 / Conta Corrente 1.043-6.

5.2.4.7.3 - Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.4.7.4 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.4.7.5 - Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE.

5.2.4.7.6 - Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº. 23.23.04/TP.

5.2.4.8. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

5.2.4.9 - Prazo de validade: 90 (noventa) dias.



5.2.4.10 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.4.11 - A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

5.2.4.12 - A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato;
- c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

### 5.2.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

5.2.5.1 - Certidão Simplificada e Específica expedidas pela Junta Comercial ou órgão competente, emitida em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame.

5.2.5.2 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

5.2.5.3 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

5.2.5.4 - Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem executados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

5.2.5.5 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

5.3. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deste Edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.4. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.5 - Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser assinadas e reconhecidas firmas, assim como a autenticação de todos os documentos.



## 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais em 01(uma) via, conterão, no mínimo:

6.1.1 CARTA - PROPOSTA PREÇO conforme ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL contendo: Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ.

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.1.2.1. Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

6.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

6.1.2.3. No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

6.1.3. Preço global, expresso em Real.

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.1.5. Prazo de Execução do Serviço.

6.2. Acompanharão, obrigatoriamente, as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU desse profissional:

6.2.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO – PLANILHA PREÇOS BÁSICOS.

6.2.2. Cronograma Físico - Financeiro compatível com a obra, de acordo com o ANEXO I - PROJETO BÁSICO – CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.

6.2.3. Composição dos preços unitários propostos para cada item de serviço constante da planilha de preços básicos, conforme modelo do ANEXO I - PROJETO BÁSICO – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU.

6.2.3.1. Apresentar, as Composições de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, Benefício de Despesas Indiretas - BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários a execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto.

6.2.4. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

6.2.5. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

6.2.6. Proposta Comercial completa em meio magnético na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), com arredondamento de duas casas decimais, não sendo motivo de desclassificação a sua não apresentação.



6.2.7. Nas Composições de Preços Unitários deverão ser considerados os valores de mão de obra não inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

6.3. Os tributos referentes ao Imposto de Renda – Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.

6.4. Os valores unitários da PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS, são considerados valores limites máximos (observado o disposto na alínea "f" do subitem 8.6). Assim cada LICITANTE/PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.

6.5. Tendo em vista que a presente licitação trata de **Empreitada por Preço Global**, a PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS constante no ANEXO I – PROJETO BÁSICO deverá ser seguido integralmente no tocante aos quantitativos e unidades de medida, sendo desclassificada a empresa que omiti-los, por qualquer razão, atentando para que o preço total da proposta da LICITANTE não seja superior ao estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.

6.6. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.7. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.

6.8. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira a última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.9. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

6.10. A Proposta Comercial deverá ser formulada de acordo com o especificado no Termo de Referência.

6.11. Serão desclassificadas as Licitantes cujas propostas comerciais não atenderem às condições e requisitos estabelecidos neste Edital e anexos.

6.12. As propostas comerciais, que vierem a ser desclassificadas, ficaram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca, fechadas, da mesma forma como foram entregues, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, para retirada por parte de seu preposto, findo o prazo, estipulado acima, sem que tenha havido a retirada das referidas propostas, a prefeitura providenciará o seu devido descarte.

## 7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão Pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir a sessão, a COMISSÃO receberá os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.



7.1.3. Os membros da COMISSAO e 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e os lacres dos envelopes das Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITACAO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes a documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSAO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSAO procedera à abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSAO devolvera os envelopes de Propostas Comerciais as LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.7.1. A COMISSAO manterá sob sua guarda até o final desta licitação, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela COMISSAO.

7.2. Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.2.1. É facultado a COMISSAO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligencias, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada à respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSAO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

7.5. Ocorrendo a inabilitação ou a desclassificação das propostas de todos licitantes, a Comissão, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei no 8.666/93, poderá fixar aos participantes o prazo de 8(oito) dias uteis para a apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimados das causas que os inabilitaram ou os desclassificaram.

7.6. Das decisões proferidas pela CPL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

7.7. Os recursos deverão ser dirigidos a Prefeitura Municipal, através da CPL, interpostos mediante petição datilografada/digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovara sua condição como tal.

7.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

7.9. Os recursos deverão ser entregues a CPL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.



## 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos, jurídicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS e exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma e origina.

8.2. A empresa deverá apresentar preços unitários iguais para os mesmos serviços. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão considerara o menor valor dos preços.

### A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.3. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.4. Será habilitada a LICITANTE que apresentar na análise de balanço um valor maior ou igual a 1,00 (um inteiro) para o Índice de Liquidez Geral (LG) especificado no subitem 5.2.4.1. O cálculo do Índice deverá ser feito com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

8.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresenta-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 5.2.2.5.1. do EDITAL.

### B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

8.6. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei no 8.666/93 e suas alterações.
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido no subitem 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;
- f) Preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.
- f.1) Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados.
- f.2) Caso as justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão de Licitação, a proposta da mesma será desclassificada.
- g) Propostas que não atendam ao subitem 6.2 do Edital.

8.7. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.8. Nos casos de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes deste Edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo deste Edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a Comissão proceder o registro em ata das referidas correções.



8.9. Os erros de soma ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.10. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

8.11. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

8.12. Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO**, entre as LICITANTES classificadas.

8.13. Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procedera de acordo com os subitens a seguir:

8.13.1. Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente a sessão Pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.

8.13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

8.13.3. Para efeito do disposto no subitem 8.13.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.13.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

8.13.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.13.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 8.13.3., a microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

## 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação e a homologação desta licitação em favor da licitante classificada em primeiro lugar são da competência do titular da origem desta licitação.

9.2. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar a presente licitação por razões de interesse público devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.





## 10. DO CONTRATO

10.1. O Município assinará o Contrato com o vencedor desta licitação, com a interveniência da unidade gestora responsável, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação expedida, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

10.2. A execução dos serviços pela empresa vencedora da licitação será feita mediante Contrato específico, segundo as condições da minuta do contrato, ficando esclarecido, desde já, que o MUNICÍPIO poderá introduzir nesta minuta os ajustes que se fizerem necessários para adequá-la a exigências legais supervenientes.

10.3. A assinatura do Contrato será feita na sede do MUNICÍPIO, onde o representante legal da empresa adjudicatária deverá comparecer no prazo e condições estabelecidas.

10.4. A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.5. É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

10.6. O disposto no item 10.4. não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

10.7. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

10.8. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

10.9. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.10. O prazo máximo para início da prestação dos serviços fica fixado em 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

10.11. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e Publicação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos e limites estabelecidos no art. 57 da lei nº 8.666/93.

10.12. O Contrato sofrerá reajuste somente após decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo à legislação federal em vigor.

10.13. Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrências dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do Contrato, cabendo ao Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor,



caso essa seja extinta.

10.14. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

## 11. DOS PRAZOS

11.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

11.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

11.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.4 - Prazo de Execução: 06 (seis) meses;

## 12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os valores unitários poderão ser reajustados anualmente no mês da assinatura do Contrato, em consequência da variação dos elementos que o compõem:

12.2. Fica estabelecido que poderão ser revistos, por parte da administração, os parâmetros componentes da equação de reajustamento, tendo em conta as eventuais variações da participação dos insumos durante a execução dos serviços.

## 13. DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto da licitação.

13.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos do Contrato.

13.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

13.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

13.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

- a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e
- b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos



causados à CONTRATANTE.

13.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

13.7. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do "Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços", mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

13.8. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.9. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

13.10. Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

13.11. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

13.12. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

#### 14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

14.2 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

14.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.4 Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à Secretaria de InfraEstrutura. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

14.5 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

14.6 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.



## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.2. - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

15.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

15.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

16.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

16.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

16.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)

16.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

16.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

16.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;

16.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

16.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

16.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.

16.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.

16.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.



16.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

16.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

16.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

16.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

16.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

16.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

16.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de InfraEstrutura.

#### **16.20 - EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA:**

16.20.1 A empresa CONTRATADA deverá manter uma equipe de técnicos devidamente qualificados, uniformizados e com os EPI's exigidos conforme natureza dos serviços, portadores de crachás de identificação, para atendimento as solicitações da CONTRATANTE.

16.20.2 - Com objetivo de dá suporte técnico operacional aos profissionais da obra, a CONTRATADA deverá constar no quadro de empregados, engenheiro civil, engenheiro eletricista, técnico de nível médio (instalações elétricas e hidráulicas) e encarregado de turma, devidamente reconhecidos pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - CREA, inclusive para cálculos necessários ao bom funcionamento da intervenção.

16.20.3 - No caso do serviço objeto deste Termo de Referência, que necessite de profissional que não esteja relacionado acima para executar as tarefas, a empresa CONTRATADA deverá fornecer de imediato a mão de obra necessária para tal.

16.20.4 - Manter durante todo o CONTRATO assistência técnica administrativa através de engenheiro civil e eletricista, legalmente registrados junto ao CREA, como responsáveis técnicos do CONTRATO e dos serviços executados e em execução.

#### **16.21 - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO:**

16.21.1 - A CONTRATADA deverá obedecer fielmente às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:

- a) NR 06 - Equipamento de proteção individual
- b) NR 09 - Programa de prevenção de riscos ambientais- PPRA



- c) NR 10 – Segurança em instalações e serviços de eletricidade
- d) NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais
- e) NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
- f) NR 16 – Atividades e operações perigosas
- g) NR 26 – Sinalização de segurança
- h) NR 28 – Fiscalização e penalidades
- i) NR 35 – Segurança no trabalho em altura

## 16.22. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DA CONTRATADA

### 16.22.1 - A CONTRATADA deverá:

- a) Comporta-se de forma ética e transparente com a sociedade e os entes públicos, estabelecendo metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para geração futuras.
- b) Gerir de forma eficiente o uso dos recursos para realizar os serviços com eficiência, economicidade e eficácia, e reduzir a geração de resíduos.
- c) Adotar soluções que ofereçam segurança e conforto ambiental (ergonomia e acústica aos funcionários aos transeuntes).
- d) Garantir o correto armazenamento e manuseio de materiais e ferramentas necessárias para o atendimento dos prazos acordados, atentando para os aspectos ambientais e de segurança.
- e) Garantir descarte adequado, sem ônus para a CONTRATANTE de insumos que possuam em sua composição química elementos que sejam prejudiciais ao meio ambiente, caso haver; apresentar declaração que o descarte ocorreu de acordo com as normas de preservação ambiental, comprometendo-se a prestar serviços de acordo com a legislação vigente, assim como, respeitar todas as normas que tratam do assunto.

## 17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 - A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá entre outras, as seguintes atribuições:

17.2 - Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou imperfeição.

17.3 - Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.

17.4 - Transmitir suas ordens e instruções por escrito, alvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à contratada o direito de solicitar fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.

17.5 - Solicitar que a contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não se esteja cumprido fielmente o presente contrato.

17.6 - Aplicar nos termos contratuais multa (s) à contratada dando-lhe ciência do ato por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada.



17.7 - No exercício de suas atribuições fica assegurado a FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza o direito de acesso ao local de execução dos serviços, bem como todos os elementos de informações relacionados com os serviços pela mesma, julgados necessários.

17.8 - A Gestão deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

17.9 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Ao(s) contratado(s) que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) Advertência - Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa - Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;

c) 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

V) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VI) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

a) Retardarem a execução do certame;

b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

VII) As penalidades previstas nos itens III e V terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.



## 19. DA RESCISÃO

19.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

19.2 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## 20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

20.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

20.2. E reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

20.3 O andamento desta TOMADA DE PREÇOS, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estarão disponíveis para ciência dos licitantes, no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

20.4 As intimações serão feitas por meio de e-mail, via fax, publicações em Diário Oficial ou disponibilizadas no Andamento Diário das Licitações no site acima referido, valendo quaisquer das comunicações.

20.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente a Comissão de Licitação, no horário 08:00 às 12:00, de 2ª a 6ª feira, ou e-mail [licitacao@itapipoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@itapipoca.ce.gov.br), até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

Itapipoca-CE, 10 de abril de 2023.

**ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA**

Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



## ANEXO I - PROJETO BÁSICO

- ANEXO - MEMÓRIAL DESCRITIVO
- ANEXO - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS
- ANEXO - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
- ANEXO - COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI
- ANEXO - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
- ANEXO - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS



# TERMO DE REFERÊNCIA

## Secretaria de Infraestrutura



TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO:</b> ( ) Aquisição ( ) Prestação de Serviço (X) Obras e Serviços de Engenharia ( ) Locação de Imóveis ( ) Outros	<b>ORGÃO EMITENTE:</b>  2301 Secretaria de Infraestrutura	Nº: 007/2023	
		DATA: 28/03/2023	
		LICITAÇÃO 2023	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  2301.27.812.1900 1.060  Construção e Requalificação de Praças e Espaços de Integração Social	<b>FONTE DE RECURSO</b> 150000000 Recurso Próprio em Parceria com 1701000000 Outros Convênios do Estado	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b> 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
<b>OBJETO:</b> O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada em engenharia visando a Conclusão da Construção do Centro de Esportes (Perilinho), nesta cidade de Itapipoca-CE, conforme projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentária, cronograma físico financeiro e pelas condições estabelecidas neste termo de referência.			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
01	Conclusão da construção de centro de esportes – perilinho, no Município de Itapipoca-ce, composto por administração da obra, serviços preliminares, serviços auxiliares, pisos, pisos das arquibancadas, pisos internos, telhas, revestimentos, instalações hidráulicas, pintura, conjuntos de basquete, vôlei e futsal, alambrado para quadra esportiva altura 1m e gradil, divisórias, esquadrias e mureta de gradil, instalações elétricas, subestação aérea e limpeza geral, itens detalhados no projeto e demais peças técnicas. <b>VALOR ORÇADO: R\$ 937.031,42</b> (novecentos e trinta e sete mil, trinta e um reais e quarenta e dois centavos). <b>RECURSOS ATRAVÉS DA SOP – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ / MAPP: 2304. TENDO O VALOR DO REPASSE DE R\$ 900.000,00</b> (NOVECIENTOS MIL REAIS) E DE CONTRA PARTIDA PELO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA DE RECURSO PRÓPRIO O VALOR DE R\$ 37.031,42 (trinta e sete mil, trinta e um reais e quarenta e dois centavos) <b>OBRIGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:</b> Deverão ser realizadas duas (02) publicações em jornais de grande circulação, DOE (Diário Oficial do Estado).		

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Secretaria de Infraestrutura

#### JUSTIFICATIVA:

A definição de esporte no censo comum pode ser entendida como jogar bola, correr, nadar, caminhar. No entanto podemos discorrer que esportes refere-se a tipos específicos de atividades, depende das condições sob as quais as atividades acontecem, e dependem ainda da orientação subjetiva dos participantes envolvidos nas atividades.

O fato é que seja de forma for às motivações são importantes para formação do cidadão quando se há presença dessas crianças e jovens nesses espaços esportivos, possibilitando a criação pacíficas das comunidades com melhorias e condições sociais e econômicas, pois a presença de jovens integrando-os na sociedade de forma a afastá-los de atos prejudiciais a eles e a sociedade.

Assim, solicita-se o processo licitatório para:

**CONTRATAR PESSOA JURÍDICA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTES (PERILINHO) NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO: Antônio Vitor Nobre de Lima**

#### CONSIDERAÇÕES:

##### 1. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

- 1.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;
- 1.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 1.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.
- 1.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)
- 1.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 1.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;
- 1.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;
- 1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.
- 1.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.
- 1.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.

# TERMO DE REFERÊNCIA

## Secretaria de Infraestrutura

- 1.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metuculoso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.
- 1.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.
- 1.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;
- 1.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;
- 1.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.
- 1.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;
- 1.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 1.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;
- 1.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Planejamento e Gestão.

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 2.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 2.4 Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

## 3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1. Os serviços previstos deverão ser executados por técnico-profissionais capacitados;

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Secretaria de Infraestrutura

A LICITANTE /PROPONENTE deverá apresentar prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico (s). A qualificação técnica da LICITANTE /PROPONENTE será avaliada por meio da capacidade técnica operacional e técnica profissional, nas formas definidas a seguir:

3.2. Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE A SER APRESENTADA
PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP=12MM, INCLUS.POLIMENTO (INTERNO)	473,91 m <sup>2</sup>
TELHA DE ALUMINIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	1.550,62 m <sup>2</sup>
LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASS	834,93 m <sup>2</sup>
ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 1M	50,45 m

3.3. Capacidade Técnica-Profissional: comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

DESCRIÇÃO DOS ITENS
PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP=12MM, INCLUS.POLIMENTO (INTERNO)
TELHA DE ALUMINIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm
LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASS
ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 1M

#### 4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

l) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Secretaria de Infraestrutura

Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;
- b) 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;
- c) 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

V) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VI) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

- a) Retardarem a execução do certame;
- b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

VII) As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

VIII) As penalidades previstas nos itens III e V terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

#### 5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

5.2 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à Secretaria de Planejamento e Gestão. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

# TERMO DE REFERÊNCIA

## Secretaria de Infraestrutura



5.5 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

5.6 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

### 6. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 - Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias;

6.2 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

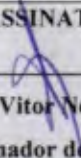
### 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS:

7.1 Em anexo.

### 8. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

8.1- Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros e efetuada uma limpeza geral da obra e os acabamentos pontuais.

ASSINATURA

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Vitor Nobre de Lima**  
Ordenador de Despesas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

### CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTES (PERILINHO) NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE

MARÇO – 2023  
ITAPIPOCA-CE

*Camilo Elias da Mota*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 190627





## SUMÁRIO

1.0 INTRODUÇÃO .....	5
1.1 Objetivo .....	6
1.2 Normas .....	6
1.3 Assistência técnica e administrativa .....	6
1.4 Materiais, mão de obra e equipamentos .....	6
1.5 Disposições gerais .....	7
1.6 Critérios para execução .....	7
1.7 Especificações: Projeto Executivo.....	7
2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA .....	8
2.1 Engenheiro.....	8
2.2 Encarregado geral/mestre de obra (com encargos inclusos) .....	8
3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES .....	8
3.1 Placa padrão de obra 10 m2.....	8
3.2 Ligação provisória de água e sanitário .....	8
3.3 Instalações provisórias de luz, força, telefone e lógica .....	8
3.4 Locação da obra com auxílio topográfico (área até 5000 m2) .....	9
4.0 SERVIÇOS AUXILIARES.....	9
4.1 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60CM) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO .....	9
4.2 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm.....	9
5.0 PISOS .....	9
5.1 PISOS EXTERNOS (CALÇADAS) .....	9
5.1.1 Escavação manual solo de 1a.cat. Prof. Até 1.50m.....	9



5.1.2 Alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4	9
5.1.3 Aterro c/compactação manual s/controle, mat. c/aquisição .....	9
5.1.4 Piso morto concreto fck=13,5 Mpa c/preparo e lançamento .....	10
5.1.5 Piso cimentado com argamassa de cimento e areia s/ peneirar esp. 2,0 cm .....	10
5.2 PISOS DAS ARQUIBANCADAS.....	10
5.2.1 Regularização para degraus c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:5 - esp= 1cm .....	10
5.3 PISOS INTERNOS .....	10
5.3.1 Piso industrial natural esp.= 12mm, incluso. polimento (interno) .....	10
6.0 TELHAS.....	10
6.1 Telha de alumínio, trapezoidal e = 0,7mm .....	10
7.0 REVESTIMENTOS .....	11
8.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS .....	11
9.0 PINTURA.....	11
10.0 CONJUNTOS BASQUETE, VÔLEI E FUTSAL .....	11
11.0 ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 1M E GRADIL .....	11
12.0 DIVISÓRIAS E ESQUADRIAS E MURETA DO GRADIL .....	12
12.1 Divisórias e esquadrias.....	12
12.1.1 Divisória de granito cinza e=2cm.....	12
12.1.2 Corrimão em tubo galvanizado de 2" (fornecimento e montagem) .....	12
12.1.3 Porta de alumínio anodizado compacta.....	12
12.1.4 Janela em alumínio anodizado natural/fosco, de correr, sem bandeirola e/ou peitoril, sem vidro - fornecimento e montagem .....	12
12.1.5 Vidro comum em caixilhos c/massa esp.= 4mm, colocado .....	12
12.2 Mureta do gradil .....	12



13.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS .....	13
13.1 CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO .....	13
13.1.1 Capacidade de condução .....	13
13.1.2 Queda de tensão .....	13
13.2 MEMORIAL DESCRITIVO .....	13
13.2.1 Normas técnicas .....	14
13.2.2 Descrição geral do sistema .....	15
13.2.3 Quadros .....	16
13.2.4 Proteção em baixa tensão .....	16
13.2.5 Conduitos .....	17
13.2.6 Condutores .....	17
13.3 SUBESTAÇÃO AÉREA .....	18
14.0 LIMPEZA GERAL .....	19

Camilo Pires de Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627



## 1.0 INTRODUÇÃO

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela construtora na execução dos serviços, e em conjunto com o projeto, Normas Técnicas Brasileiras ou ainda àquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da fiscalização.

A construtora, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

A execução da presente obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente os projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

A construtora, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

O Projeto Básico de Arquitetura e o presente memorial referem-se conclusão da construção do centro de esportes Perilinho no município de Itapipoca/ce.

### DADOS GERAIS DA OBRA:

Conclusão da construção do centro de esportes Perilinho no município de Itapipoca/CE  
Local – Rua Presidente Roosevelt no Município de Itapipoca-CE

### PROJETOS:

- Projeto Arquitetônico
- Memorial Descritivo
- Orçamento
- Memorial de cálculo

Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 349627



- Cronograma Físico-Financeiro.
- BDI

### **1.1 Objetivo**

*Conclusão da construção do centro de esportes Perilinho no município de Itapipoca/CE.*

### **1.2 Normas**

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

### **1.3 Assistência técnica e administrativa**

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

### **1.4 Materiais, mão de obra e equipamentos**

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramenta necessários ao desempenho dos serviços.

### **1.5 Disposições gerais**

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos, será dirimida pela fiscalização.

Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 54627



A Contratada providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.

### **1.6 Critérios para execução**

A construção e reforma deverá obedecer rigorosamente ao projeto fornecido; A firma vencedora deverá fazer registro das obras junto ao CREA, antes de iniciarem os trabalhos.

### **1.7 Especificações: Projeto Executivo**

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução de uma requalificação de uma praça. Serão fornecidos ao executor a planta de situação e locação do terreno, bem como o projeto de arquitetura e projetos complementares. A seguir, temos as especificações básicas de cada item do projeto.

## **2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

### **2.1 Engenheiro**

Será necessário 1 Engenheiro devidamente registrado no CREA trabalhando pelo menos um dia por semana tendo a responsabilidade de elaborar, criar, projetar, avaliar fiscalizando toda a obra.

### **2.2 Encarregado geral/mestre de obra (com encargos inclusos)**

É necessário um encarregado geral (mestre de obra) para fiscalizar e supervisionar o andamento dos trabalhos da obra, desde seu início até a conclusão.

Camillo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CC 30627



### **3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **3.1 Placa padrão de obra 10 m2**

É necessário colocar na obra uma placa com dimensões de 4m x 2,5m, com detalhes e letreiros fornecidos pela prefeitura da cidade. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do Crea-CE indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas. Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, de modo a garantir a permanência da placa até a entrega definitiva da obra.

#### **3.2 Ligação provisória de água e sanitário**

Na etapa de serviços preliminares deverá ser realizada a instalação de água provisória com caixa d'água.

#### **3.3 Instalações provisórias de luz, força, telefone e lógica**

Na etapa de serviços preliminares deverá ser realizada a instalação provisória de luz e energia para utilização dos equipamentos de obra.

#### **3.4 Escavação manual solo de 1a.cat. Prof. Até 1.50m**

O serviço de escavação será necessário para a execução de valas para baldrames, sapatas, caixas de passagem etc, conforme projeto.

### **4.0 SERVIÇOS AUXILIARES**

#### **4.1 Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto**

Caixas de inspeção de energia e caixas de águas pluviais.

#### **4.2 Alvenaria de bloco cerâmico furado (9x19x39)cm c/argamassa mista de cal**

Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 510627



**hidratada, esp=9 cm**

Alvenaria de fechamento nos vãos onde será instaladas as janelas de alumínio e vidro.

## **5.0 PISOS**

### **5.1 PISOS EXTERNOS (CALÇADAS)**

#### **5.1.1 Escavação manual solo de 1a.cat. Prof. Até 1.50m.**

O serviço de escavação será necessário para a execução de valas para baldrame, sapatas, caixas de passagem etc, conforme projeto.

#### **5.1.2 Alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4.**

A alvenaria de embasamento será executada em tijolo furado, assentes com argamassa mista de cimento c/ cal hidratada e areia no traço 1:4. Os tijolos serão molhados por ocasião do seu emprego e as juntas de argamassa não excederão 1,5 cm. Observemos as amarrações nas fiadas e nos cantos e toda a construção da alvenaria deverá seguir em conformidade com o projeto.

#### **5.1.3 Aterro c/compactação manual s/controle, mat. c/aquisição**

O aterro será feito nos locais onde serão feitas as calçadas com altura de 40 cm, sendo compactadas a cada 20 cm.

#### **5.1.4 Piso morto concreto fck=13,5 Mpa c/preparo e lançamento**

O piso morto com resistência característica de 13,5 Mpa será feito nos locais onde serão feitas as calçadas.

#### **5.1.5 Piso cimentado com argamassa de cimento e areia s/ peneirar esp. 2,0 cm**

O piso cimentado será executado encima do piso morto de concreto nos locais onde serão feitas as calçadas, serão colocadas fitas pra evitar rachaduras e o acabamento deve ficar liso.

Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 54627





## 5.2 PISOS DAS ARQUIBANCADAS

### 5.2.1 Regularização para degraus c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:5 - esp= 1cm

Regularização terá espessura de 1 cm nas arquibancadas da quadra, visto que se apresentam com imperfeições.

## 5.3 PISOS INTERNOS

### 5.3.1 Piso industrial natural esp.= 12mm, incluso. polimento (interno)

Execução de piso industrial alta resistência espessura 12mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado. Serão feitos pisos industriais nos locais definidos no memorial de cálculo.

## 6.0 TELHAS

### 6.1 Telha de alumínio, trapezoidal e = 0,7mm

Para montagem e fixação, deverão ser seguidas as recomendações e manual técnico do fabricante. A montagem das peças deve ser no sentido de baixo para cima, no sentido contrário dos ventos dominantes (iniciada do beiral a cumeeira). As telhas deverão estar perfeitamente encaixadas, de forma a resultar em panos completamente planos. O telhado deverá seguir a inclinação conforme consta em projeto. As telhas deverão ser isentas de manchas e partes amassadas.

## 7.0 REVESTIMENTOS

Revestimento cerâmico será executado em todo o perímetro dos vestiários masculino e feminino e nos banheiros masc. e banheiro fem. com altura definida em projetos. Os revestimentos de chapisco e reboco devem ser executados nas alvenarias que serão construídas.

## 8.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Deverão ser usados materiais de qualidade e deverão ser respeitadas as especificações do projeto.

Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627



## **9.0 PINTURA**

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta. Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicadoras de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas. Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

## **10.0 CONJUNTOS BASQUETE, VÔLEI E FUTSAL**

Os conjuntos de basquete, vôlei e futsal devem ser instalados nos locais definidos em projetos, observando todas as observações constantes.

## **11.0 ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 1M E GRADIL**

Os alambrados com altura de 1 metro serão colocados como proteção em torno da quadra de esportes. A estrutura terá tubo de aço galvanizado, arame e tela de aço galvanizado. O gradil será instalado onde está definido em projeto, por questões de segurança do prédio.

## **12.0 DIVISÓRIAS E ESQUADRIAS E MURETA DO GRADIL**

### **12.1 Divisórias e esquadrias**

#### **12.1.1 Divisória de granito cinza e=2cm**

As divisórias de granito serão colocadas para divisões nos vestiários masc., vestiários masc., WC masc e WC fem. de acordo com especificações definidas em projeto.

#### **12.1.2 Corrimão em tubo galvanizado de 2" (fornecimento e montagem)**

Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 047627



Os corrimões serão fixados nas rampas de acesso à quadra, seguindo as normas técnicas.

#### 12.1.3 Porta de alumínio anodizado compacta

Todas as portas de acesso às dependências serão de alumínio e definidas conforme projeto.

#### 12.1.4 Janela em alumínio anodizado natural/fosco, de correr, sem bandeirola e/ou peitoril, sem vidro - fornecimento e montagem

As aberturas de vãos da parte definida em projetos serão colocadas esquadrias de alumínio e vidro.

#### 12.1.5 Vidro comum em caixilhos c/massa esp.= 4mm, colocado

Serão instalados vidro de esp=4cm nas janelas definidas em projeto.

#### 12.2 Mureta do gradil

A mureta será executada para melhor fixação do gradil metálico que está definido em projeto.

### 13.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

#### 13.1 CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO

Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 341627



### 13.1.1 Capacidade de Condução

- Alimentação de Circuitos

- Sistema monofásico

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{220(\text{V})}$$

- Sistema trifásico

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{380(\text{V}) \times \text{Raiz}(3)}$$

### 13.1.2 Queda de Tensão

$$\Delta U(\%) = \frac{L \cdot I_p \cdot a \cdot 100}{1000 \cdot U}$$

ONDE: L = Comprimento do Circuito (km)

$I_p$  = Corrente de Projeto (A)

U = Tensão de Fase (V)

a = Queda de Tensão Unitária (V/A km)

U% = Queda de Tensão Admissível -> 2%

## 13.2 MEMORIAL DESCRITIVO

As instalações elétricas obedecerão rigorosamente aos respectivos projetos e deverão ainda ser observadas as exigências das normas da ENEL-CE, bem como seguir as normas de dimensionamento impostas pela NBR 5410:2004

Este memorial tem por objetivo descrever de forma clara os materiais utilizados, bem como as especificações técnicas para os serviços executados, utilizando-se de boas práticas de engenharia e seguindo as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da concessionária de energia local (ENEL-CE).

### 13.2.1 NORMAS TÉCNICAS

NBR 11301 – ABNT – Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados

Cumilo F. da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 10627



em regime permanente (fator de carga 100%) – Procedimento;

NBR/IEC 60947 - ABNT – Disjuntores de Baixa Tensão Industrial – Especificação;

NBR 8995-1 - ABNT – Iluminação em ambientes de trabalho-requisitos;

NBR 6148 – ABNT – Condutores isolados com isolação extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750 V – Sem cobertura – Especificação;

NBR 6150 – ABNT – Eletroduto de PVC rígido – Especificação;

NBR 6151 – ABNT – Classificação de equipamentos elétricos e Eletrônicos quanto à proteção contra os choques elétricos – Classificação;

NBR 7285 – ABNT - Cabos de potência com isolação sólida extrudada de polietileno termofixo para tensões até 0,6/1,0 kV sem cobertura – Especificação;

NBR IEC 50 (826) – Vocabulário eletrotécnico internacional – Capítulo 826 instalações elétricas em edificações;

NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão;

NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos;

NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

Na inexistência destas ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:

ANSI - American National Standard Institute DIN - Deutsche Industrie Normen;

ASTM - American Society for Testing and Materials IEC – International Electrotechnical Commission ISA – Instrumental Standards Association.

Os projetos foram elaborados considerando a relação de normas acima, porém a Instaladora / construtora responsável pela execução da dos serviços deve efetuar

Camilo Pinheiro de Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 310627



verificação criteriosa, na época da contratação, sobre novas normas ou alterações de normas que tenham entrado em vigor ou ainda que não se encontrem aqui.

Sempre com a aprovação do PROJETISTA e da FISCALIZAÇÃO, (é necessária sempre a aprovação simultânea das duas), poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado.

### 13.2.2 DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

#### MEDIÇÃO

A medição de energia elétrica será feita conforme os padrões e critérios estabelecidos pela concessionária de energia local (ENEL-CE);

#### ATERRAMENTO

O sistema de aterramento elétrico será o TN-S com condutores neutro e terra independentes em toda a instalação e será interligado ao Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA). As conexões e condutores e eletrodos de aterramento (hastes) será feita por meio de soldas exotérmicas. Não serão aceitos conectores

#### ALIMENTADORES

Os circuitos alimentadores de quadros de distribuição e terminais serão compostos de cabos unipolares, isolamento e cobertura em PVC 70°, classe de isolamento 450/750V ou 0,6/1kV de acordo com o projeto;

#### CIRCUITOS TERMINAIS

Os circuitos os circuitos terminais serão compostos por condutores de cobre isolados, isolamento em PVC 70°, classe de isolamento 450/750V ou 0,6/1kV de acordo com o projeto.

### 13.2.3 QUADROS

Conforme indicado como indicado nos quadros de carga, plantas baixas, detalhes



e diagramas unifilares do projeto, há um quadro de distribuição de circuitos.

Não será permitido o agrupamento de condutores neutro ou de aterramento, comumente utilizado, em substituição aos barramentos.

A abertura de furos ou rasgos para passagens e eletrodutos, calhas e/ou perfilados, deverão ser executados com equipamentos que garantam o perfeito acabamento do serviço, devendo ser rigorosamente executada a recomposição da proteção contra oxidação, em qualidade igual ou superior à original do equipamento. As barras serão pintadas com esmalte sintético, em cores diferenciadas para cada fase (vermelho, branco e marrom).

#### 13.2.4 PROTEÇÃO EM BAIXA TENSÃO

##### DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO

Para proteção, supervisão, controle e comando dos diversos circuitos elétricos, serão utilizados exclusivamente disjuntores termomagnéticos, sendo vetado o uso de chaves seccionadoras por melhor que sejam.

Todos os disjuntores serão obrigatoriamente do padrão IEC, não se admitindo do tipo NEMA. Terão número de polos, e capacidade de corrente indicados no projeto, com fixação por engate rápido e com capacidade compatível com os circuitos.

Não serão admitidos disjuntores acoplados com alavancas unidas por gatilho ou outro elemento, em substituição a disjuntores bi ou tripolares.

#### 13.2.5 CONDUTOS

##### ELETRODUTOS E CONEXÕES

Nos locais indicados no projeto, os condutores elétricos serão protegidos por

Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 030627



eletrodutos de seção circular, e executados obedecendo aos critérios de norma e determinações dos fabricantes.

Todos os eletrodutos embutidos em concreto e/ou alvenaria serão em PVC rígido soldável, antichama, com curvas pré-fabricadas, não se admitindo o uso de conexões executadas no local. Não se admite também o uso de eletrodutos flexíveis embutidos em forro, concreto ou alvenaria.

No caso de eletrodutos roscáveis, somente será admitida a utilização de elementos pré-fabricados para a execução das emendas, como luvas, condutores, caixas de passagens, etc., garantindo-se a boa qualidade da execução do corte e da rosca, evitando-se rebarbas, ou descontinuidade da rede que possam interferir na integridade da fiação. Não será permitida a abertura de bolsas para a utilização de eletrodutos roscáveis, nem a fabricação de curvas moldadas "In loco", principalmente nas saídas e entradas de eletrodutos das caixas, (exceto condutores ou caixas de alumínio), serão exigidos elementos que garantam o não ferimento da fiação pelas bordas da tubulação. Todos os eletrodutos plásticos serão obrigatoriamente do tipo antichama, (auto-extinguível).

### 13.2.6 CONDUTORES

#### CABOS DE BAIXA TENSÃO

Todos os alimentadores serão exclusivamente do tipo dupla isolação 0.6/1.0 KV com isolação em PVC 70°.

ATENÇÃO!!! - O menor condutor admitido para quaisquer usos na rede elétrica, deverá ser de 2.5 mm<sup>2</sup>, inclusive nas descidas de luminárias.

O condutor neutro será sempre na cor azul claro, o proteção na cor verde, e fases nas cores vermelho, preto e branco e retorno na cor amarela.

No puxamento dos cabos, especial cuidado deve ser tomado de forma a não ofender o isolamento ou sua blindagem quando existir.

Nunca efetuar a enfição, antes do reconhecimento, limpeza e enxugamento da

Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 347627





tubulação.

Todos os condutores deverão receber identificação com anilhas em ambas as extremidades com o número do circuito, e a indicação do quadro de origem.

### 13.3 SUBESTAÇÃO AÉREA

O referido projeto conta com uma subestação aérea de energia, a qual tem um memorial e projeto específico que têm por objetivo justificar os critérios técnicos de dimensionamento dos condutores, eletrodutos e dispositivos de proteção, bem como das proteções gerais de média e baixa tensão, a fim de regularizar junto à ENEL sua instalação.

A subestação contará com 01 Transformador trifásico, Potência nominal de 75 kVA, Classe de tensão 15 kV, Tensão primária nominal 13,8 kV, Tensão secundária nominal 380-220 V, Conexão delta-estrela aterrado, Buchas no primário de 25kV, NBI de 95 kV, com alças para fixação em poste, material do tanque liga de alumínio e refrigerante óleo vegetal.

A proteção deverá ser feita através da instalação de um conjunto de para-raios polimérico tipo de distribuição (resistor não-linear) localizado no poste de acesso.

A proteção contra sobrecarga/curto-circuito será feita por um conjunto de 3 chaves fusíveis indicadoras unipolares instaladas na mesma estrutura da SE - 3 no poste do transformador.

A proteção geral de baixa tensão contra sobrecarga/curto-circuito será assegurada por um disjuntor tripolar termomagnético de baixa tensão instalado no quadro de proteção geral.

A malha de aterramento será constituída de hastes de cobre Copperweld de 5/8" e 2,40 m cuja resistência equivalente deve ser inferior a 10 ohms e com cabo de cobre nu de 50 mm<sup>2</sup> interligando as hastes.

Deverão ser usados materiais de qualidade e deverão ser respeitadas as especificações do projeto.

Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627



#### 14.0 LIMPEZA GERAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza; deverão apresentar perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações de água, esgoto, luz e força e telefone e outras, ligadas de modo definitivo.

Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos pela Construtora para fora da obra: serão lavados ou limpos convenientemente os pisos de cerâmica, cimentado, plástico e outros, bem como os azulejos, aparelhos sanitários, aço inoxidável, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos cuidadosamente os vestígios de manchas, tintas e argamassas.

Para os serviços de limpeza serão usados, além de água os produtos que a boa técnica recomenda para cada caso, como palha de aço, espátula, ácido muriático, removedor, produtos químicos, detergentes e outros.

Deverá ser tomado especial cuidado no emprego de produtos e técnicas de limpeza, evitando especialmente o uso inadequado de substâncias cáusticas e corrosivas, nos locais indevidos.

Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340127

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTES (PERILINHO) NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA-CE

LOCAL: BOA VISTA

ENDEREÇO: ITAÍPOCA-CE

DATA DE PREÇO BASE: SEINFRA 27

BDI: 20,73%

CONCLUSÃO DO PERILINHO								
ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO S/ BDI	PREÇO C/ BDI	VALOR C/ BDI
1.0			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					
1.1	CPU 001	CPU	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UN	100,00	R\$ 197,78	238,78	R\$ 23.878,00
			SUBTOTAL					R\$ 23.878,00
2.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00	R\$ 154,65	186,71	R\$ 1.867,09
2.2	C1522	SEINFRA	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00	R\$ 2.864,38	3.458,17	R\$ 3.458,17
	C2850	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	R\$ 1.308,20	1.579,39	R\$ 1.579,39
2.4	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	1,34	R\$ 45,42	54,84	R\$ 73,70
			SUBTOTAL					R\$ 6.978,34
3.0			SERVIÇOS AUXILIARES					
3.1	C0603	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TUJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	15,00	R\$ 292,31	352,91	R\$ 5.293,59
3.2	C0047	SEINFRA	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	5,81	R\$ 37,78	45,61	R\$ 265,00
			SUBTOTAL					R\$ 5.558,59
4.0			PISOS					
4.1			PISOS EXTERNOS (CALÇADAS)					
4.1.1	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	7,20	R\$ 45,42	54,84	R\$ 394,82
4.1.2	C4592	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBAZAMENTO EM TUJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	4,80	R\$ 651,80	786,92	R\$ 3.777,21
4.1.3	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	111,40	R\$ 96,11	116,03	R\$ 12.926,14
4.1.4	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	14,43	R\$ 549,71	663,65	R\$ 9.573,37
4.1.5	C4601	SEINFRA	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M2	425,50	R\$ 48,61	58,69	R\$ 24.971,26
			SUBTOTAL					R\$ 194.654,66
4.3			PISOS DAS ARQUIBANCADAS					
	C2185	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO PARA DEGRAUS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 1cm	M	215,36	R\$ 8,13	9,82	R\$ 2.113,83
4.3			PISOS INTERNOS					
4.3.1	C1920	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	947,82	R\$ 123,13	148,65	R\$ 140.898,04
			SUBTOTAL					R\$ 194.654,66
5.0			TELHAS					
5.1	C4554	SEINFRA	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	3.101,27	R\$ 55,27	66,73	R\$ 206.940,17
			SUBTOTAL					R\$ 206.940,17
6.0			REVESTIMENTOS					
6.1	C1427	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	188,64	R\$ 9,58	11,57	R\$ 2.161,80
6.2	C4445	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	188,64	R\$ 93,05	112,34	R\$ 21.191,68
6.3	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	5,81	R\$ 6,66	8,04	R\$ 46,72
6.4	C3124	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	5,81	R\$ 34,61	41,78	R\$ 242,77
			SUBTOTAL					R\$ 23.662,96

7.0			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						
7.1	C0348	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	17,00	R\$ 749,95	905,41	R\$ 16.392,05	
7.2	C1241	SEINFRA	ENGATE CROMADO (INSTALADO)	UN	36,00	R\$ 21,40	25,84	R\$ 430,10	
7.3	C1616	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	13,00	R\$ 613,28	740,41	R\$ 9.625,37	
7.4	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWVC'S	M	3,60	R\$ 229,12	276,62	R\$ 995,82	
7.5	C1997	SEINFRA	PORTA-PAPEL DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm	UN	17,00	R\$ 68,80	83,06	R\$ 1.412,06	
7.6	C1990	SEINFRA	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	7,00	R\$ 43,45	52,46	R\$ 367,20	
7.7	C1995	SEINFRA	PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA	UN	7,00	R\$ 81,54	96,44	R\$ 689,10	
7.8	C2271	SEINFRA	SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO)	UN	13,00	R\$ 162,48	196,16	R\$ 2.550,11	
7.9	C4000	SEINFRA	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UN	3,00	R\$ 68,68	82,92	R\$ 248,75	
7.10	C0441	SEINFRA	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCÃO	UN	2,00	R\$ 625,99	755,76	R\$ 1.511,52	
7.11	C3648	SEINFRA	RESERVATÓRIO PRÉ MOLDADO ELEVADO CILÍNDRICO D=2,0M, CAP.=12,0M3, H=9,0M COMPLETO E CISTERNA CAP.=4,5 M3	UN	1,00	R\$ 23.842,65	28.785,23	R\$ 28.785,23	
7.12	C3575	SEINFRA	HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1.20m PARA ATERRAMENTO - PADRÃO POPULAR	UN	15,00	R\$ 34,02	41,07	R\$ 616,09	
7.13	C1792	SEINFRA	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	6,00	R\$ 513,72	620,21	R\$ 3.721,28	
			<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 66.844,68</b>	
			<b>PINTURA</b>						
8.1	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	1.689,86	R\$ 20,99	25,34	R\$ 42.316,30	
8.2	C1040	SEINFRA	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	M	479,36	R\$ 32,98	39,52	R\$ 19.086,56	
			<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 61.402,86</b>	
9.0			<b>CONJUNTOS BASQUETE, VÓLEI E FUTSAL</b>						
9.1	C0865	SEINFRA	CONJUNTO DE TABELAS P/ BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM	CJ	1,00	R\$ 1.263,72	1.525,69	R\$ 1.525,69	
9.2	C1347	SEINFRA	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	CJ	1,00	R\$ 3.182,77	3.842,56	R\$ 3.842,56	
9.3	C1351	SEINFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM. MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1,00	R\$ 2.126,73	2.570,02	R\$ 2.570,02	
9.4	C1349	SEINFRA	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	1,00	R\$ 3.506,46	4.233,35	R\$ 4.233,35	
			<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 12.171,61</b>	
10.0			<b>ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 1M E GRADIL</b>						
10.1	C0039	SEINFRA	ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 1M	M	100,90	R\$ 244,68	295,40	R\$ 29.806,08	
10.2	C2768	SEINFRA	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO	M	10,00	R\$ 758,05	915,19	R\$ 9.151,94	
10.3	C4557	SEINFRA	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	9,11	R\$ 494,52	597,03	R\$ 5.437,79	
10.4	C4727	SEINFRA	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	70,00	R\$ 236,54	285,57	R\$ 19.990,23	
			<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 64.386,03</b>	
11.0			<b>DIVISÓRIAS E ESQUADRIAS E MURETA DO GRADIL</b>						
11.1			<b>DIVISÓRIAS E ESQUADRIAS</b>						
11.1.1	C4070	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	63,29	R\$ 461,53	557,21	R\$ 35.264,40	
11.1.2	C0925	SEINFRA	CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M	24,00	R\$ 112,67	136,03	R\$ 3.264,64	

11.1.3	C1967	SEINFRA	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	68,68	R\$	532,86		
11.1.4	C4513	SEINFRA	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	11,90	R\$	244,51	295,20	R\$ 3.512,84
11.1.5	C2670	SEINFRA	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 4mm. COLOCADO	M2	11,90	R\$	153,33	185,12	R\$ 2.202,87
11.1.6	C1869	SEINFRA	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	8,00	R\$	86,86	104,87	R\$ 838,93
11.2			<b>MURETA DO GRADIL</b>						
11.2.1	C1803	SEINFRA	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	M2	35,00	R\$	356,78	430,74	R\$ 15.075,92
			<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 104.342,94</b>
12.0			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
12.1			<b>ELETRODUTOS E CONEXÕES</b>						
12.1.1	C1196	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	68,00	R\$	16,39	19,79	R\$ 1.345,56
12.1.2	C1197	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	45,00	R\$	24,82	29,97	R\$ 1.346,43
12.1.3	C1198	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	65,00	R\$	28,91	34,90	R\$ 2.268,70
12.1.4	C1194	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	9,00	R\$	43,64	52,69	R\$ 474,18
12.1.5	C1200	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2")	M	5,00	R\$	58,60	70,75	R\$ 353,74
			<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 5.790,61</b>
12.2			<b>CONEXÕES METÁLICAS</b>						
12.2.1	C0466	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	113,00	R\$	6,67	8,05	R\$ 909,95
12.2.2	C0467	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 2"	UN	74,00	R\$	7,60	9,18	R\$ 678,99
12.2.3	C0468	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 3"	UN	5,00	R\$	8,95	10,81	R\$ 54,03
			<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 1.642,97</b>
12.3			<b>QUADROS / CAIXAS</b>						
12.3.1	C0596	SEINFRA	CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA COELCE	UN	1,00	R\$	602,48	727,37	R\$ 727,37
12.3.2	C0635	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	M2	11,00	R\$	263,03	317,56	R\$ 3.493,12
12.3.3	C2067	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R\$	262,17	316,52	R\$ 316,52
12.3.4	C2069	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	1,00	R\$	395,83	477,89	R\$ 477,89
12.3.5	C2088	SEINFRA	QUADRO DE FORÇA, C/ BARRAMENTO (0.90X1.90X0.60)M	UN	1,00	R\$	2.816,75	3.400,66	R\$ 3.400,66
			<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 8.415,56</b>
12.4			<b>FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS</b>						
12.4.1	C0540	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	989,00	R\$	6,60	7,97	R\$ 7.880,53
12.4.2	C0534	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	184,30	R\$	7,95	9,60	R\$ 1.768,92
12.4.3	C4558	SEINFRA	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm <sup>2</sup>	M	1.007,60	R\$	8,55	10,32	R\$ 10.400,87
12.4.4	CP002	CPU	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 4,0 mm <sup>2</sup>	M	453,00	R\$	14,78	17,84	R\$ 8.083,28
12.4.5	C0550	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	13,96	R\$	15,86	19,15	R\$ 267,30
12.4.6	C0553	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	58,08	R\$	21,05	25,41	R\$ 1.476,03
12.4.7	C0558	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	4,72	R\$	28,01	33,82	R\$ 159,61
12.4.8	C0555	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 50MM2	M	14,04	R\$	40,37	48,74	R\$ 684,29
			<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 30.720,93</b>
12.5			<b>BASES, CHAVES E DISJUNTORES</b>						
12.5.1	C1092	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	26,00	R\$	22,04	26,61	R\$ 661,83
12.5.2	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	6,00	R\$	22,04	26,61	R\$ 159,65
12.5.3	C1096	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	R\$	22,04	26,61	R\$ 26,61
12.5.4	C1119	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	R\$	89,13	107,61	R\$ 215,21
12.5.5	C1121	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	2,00	R\$	89,13	107,61	R\$ 215,21
12.5.6	C1130	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	UN	2,00	R\$	127,47	153,89	R\$ 307,79
12.5.7	C1117	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	UN	2,00	R\$	127,47	153,89	R\$ 307,79
12.5.8	C4815	SEINFRA	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	1,00	R\$	454,15	548,30	R\$ 548,30
			<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 2.472,39</b>
12.6			<b>LUMINÁRIAS INTERNAS/ EXTERNAS / ACESSÓRIOS</b>						
12.6.1	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022	UN	12,00	R\$	35,61	42,99	R\$ 515,90
12.6.2	13148	ORSE	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	83,00	R\$	147,74	178,37	R\$ 14.804,42
12.6.3	CP003	CPU	PROJETOR (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE LED DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UN	11,00	R\$	2.855,85	3.447,87	R\$ 37.926,54
12.6.4	CP004	CPU	PROJETOR (3 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE LED DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UN	3,00	R\$	3.611,38	4.360,02	R\$ 13.080,06
12.6.5	CP005	CPU	3 REFLETORES LED EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=11M, ALTURA LIVRE 9,30M, REFLETOR LED 150W, INCLUSIVE O POSTE	UN	6,00	R\$	2.522,37	3.045,26	R\$ 18.271,54
			<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 84.598,47</b>



12.7		SUBESTAÇÃO AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA							
12.7.1	C4939	SEINFRA	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	1,00	R\$ 24.877,21	30.034,26	R\$	30.034,26
SUBTOTAL								R\$	30.034,26
13.0		LIMPEZA GERAL							
1.3	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.628,00	R\$ 1,29	1,56	R\$	2.535,47
SUBTOTAL								R\$	2.535,47

				CUSTO S/ BDI				
VALOR				CUSTO C/ BDI		R\$	937.031,42	

Camilo Pires da Mota  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 340627



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPIÇA  
OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTES (PERILINHO) NO MUNICÍPIO DE ITAIOPIÇA-CE  
LOCAL: BOA VISTA  
ENDEREÇO: ITAIOPIÇA-CE  
DATA DE PREÇO BASE: SEMFRA 27  
BDI: 28,73%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	TOTAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
<p><b>8.1</b> REVESTIMENTOS</p> <p>8.1 C147 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 20mm. E 5mm EM CERÂMICA, ACMA DE 30x30 cm (300 cm²) E PORCELANATOS (PARDEIROS) CONFORME PROJETO</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT</th> <th>VALOR</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>8.1.1</td> <td>108,04</td> <td>51,08</td> <td>5.500,00</td> </tr> <tr> <td>8.1.2</td> <td>108,04</td> <td>10,00</td> <td>1.080,40</td> </tr> <tr> <td>8.1.3</td> <td>2,00</td> <td>212,00</td> <td>424,00</td> </tr> <tr> <td>8.1.4</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.5</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.6</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.7</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.8</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.9</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.10</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.11</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.12</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.13</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.14</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.15</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.16</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.17</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.18</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.19</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.20</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.21</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.22</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.23</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.24</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.25</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.26</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.27</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.28</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.29</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.30</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.31</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.32</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.33</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.34</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.35</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.36</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.37</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.38</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.39</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.40</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.41</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.42</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.43</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.44</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.45</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.46</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.47</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.48</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.49</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.50</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.51</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.52</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.53</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.54</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.55</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.56</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.57</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.58</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.59</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.60</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.61</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.62</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.63</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.64</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.65</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.66</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.67</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.68</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.69</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.70</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.71</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.72</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.73</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.74</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.75</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.76</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.77</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.78</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.79</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.80</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.81</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.82</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.83</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.84</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.85</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.86</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.87</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.88</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.89</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.90</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.91</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.92</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.93</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.94</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.95</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.96</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.97</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.98</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.99</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> <tr> <td>8.1.100</td> <td>207,08</td> <td>10,00</td> <td>2.070,80</td> </tr> </tbody> </table>							ITEM	QUANT	VALOR	TOTAL	8.1.1	108,04	51,08	5.500,00	8.1.2	108,04	10,00	1.080,40	8.1.3	2,00	212,00	424,00	8.1.4	207,08	10,00	2.070,80	8.1.5	207,08	10,00	2.070,80	8.1.6	207,08	10,00	2.070,80	8.1.7	207,08	10,00	2.070,80	8.1.8	207,08	10,00	2.070,80	8.1.9	207,08	10,00	2.070,80	8.1.10	207,08	10,00	2.070,80	8.1.11	207,08	10,00	2.070,80	8.1.12	207,08	10,00	2.070,80	8.1.13	207,08	10,00	2.070,80	8.1.14	207,08	10,00	2.070,80	8.1.15	207,08	10,00	2.070,80	8.1.16	207,08	10,00	2.070,80	8.1.17	207,08	10,00	2.070,80	8.1.18	207,08	10,00	2.070,80	8.1.19	207,08	10,00	2.070,80	8.1.20	207,08	10,00	2.070,80	8.1.21	207,08	10,00	2.070,80	8.1.22	207,08	10,00	2.070,80	8.1.23	207,08	10,00	2.070,80	8.1.24	207,08	10,00	2.070,80	8.1.25	207,08	10,00	2.070,80	8.1.26	207,08	10,00	2.070,80	8.1.27	207,08	10,00	2.070,80	8.1.28	207,08	10,00	2.070,80	8.1.29	207,08	10,00	2.070,80	8.1.30	207,08	10,00	2.070,80	8.1.31	207,08	10,00	2.070,80	8.1.32	207,08	10,00	2.070,80	8.1.33	207,08	10,00	2.070,80	8.1.34	207,08	10,00	2.070,80	8.1.35	207,08	10,00	2.070,80	8.1.36	207,08	10,00	2.070,80	8.1.37	207,08	10,00	2.070,80	8.1.38	207,08	10,00	2.070,80	8.1.39	207,08	10,00	2.070,80	8.1.40	207,08	10,00	2.070,80	8.1.41	207,08	10,00	2.070,80	8.1.42	207,08	10,00	2.070,80	8.1.43	207,08	10,00	2.070,80	8.1.44	207,08	10,00	2.070,80	8.1.45	207,08	10,00	2.070,80	8.1.46	207,08	10,00	2.070,80	8.1.47	207,08	10,00	2.070,80	8.1.48	207,08	10,00	2.070,80	8.1.49	207,08	10,00	2.070,80	8.1.50	207,08	10,00	2.070,80	8.1.51	207,08	10,00	2.070,80	8.1.52	207,08	10,00	2.070,80	8.1.53	207,08	10,00	2.070,80	8.1.54	207,08	10,00	2.070,80	8.1.55	207,08	10,00	2.070,80	8.1.56	207,08	10,00	2.070,80	8.1.57	207,08	10,00	2.070,80	8.1.58	207,08	10,00	2.070,80	8.1.59	207,08	10,00	2.070,80	8.1.60	207,08	10,00	2.070,80	8.1.61	207,08	10,00	2.070,80	8.1.62	207,08	10,00	2.070,80	8.1.63	207,08	10,00	2.070,80	8.1.64	207,08	10,00	2.070,80	8.1.65	207,08	10,00	2.070,80	8.1.66	207,08	10,00	2.070,80	8.1.67	207,08	10,00	2.070,80	8.1.68	207,08	10,00	2.070,80	8.1.69	207,08	10,00	2.070,80	8.1.70	207,08	10,00	2.070,80	8.1.71	207,08	10,00	2.070,80	8.1.72	207,08	10,00	2.070,80	8.1.73	207,08	10,00	2.070,80	8.1.74	207,08	10,00	2.070,80	8.1.75	207,08	10,00	2.070,80	8.1.76	207,08	10,00	2.070,80	8.1.77	207,08	10,00	2.070,80	8.1.78	207,08	10,00	2.070,80	8.1.79	207,08	10,00	2.070,80	8.1.80	207,08	10,00	2.070,80	8.1.81	207,08	10,00	2.070,80	8.1.82	207,08	10,00	2.070,80	8.1.83	207,08	10,00	2.070,80	8.1.84	207,08	10,00	2.070,80	8.1.85	207,08	10,00	2.070,80	8.1.86	207,08	10,00	2.070,80	8.1.87	207,08	10,00	2.070,80	8.1.88	207,08	10,00	2.070,80	8.1.89	207,08	10,00	2.070,80	8.1.90	207,08	10,00	2.070,80	8.1.91	207,08	10,00	2.070,80	8.1.92	207,08	10,00	2.070,80	8.1.93	207,08	10,00	2.070,80	8.1.94	207,08	10,00	2.070,80	8.1.95	207,08	10,00	2.070,80	8.1.96	207,08	10,00	2.070,80	8.1.97	207,08	10,00	2.070,80	8.1.98	207,08	10,00	2.070,80	8.1.99	207,08	10,00	2.070,80	8.1.100	207,08	10,00	2.070,80
ITEM	QUANT	VALOR	TOTAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.1	108,04	51,08	5.500,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.2	108,04	10,00	1.080,40																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.3	2,00	212,00	424,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.4	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.5	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.6	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.7	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.8	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.9	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.10	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.11	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.12	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.13	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.14	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.15	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.16	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.17	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.18	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.19	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.20	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.21	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.22	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.23	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.24	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.25	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.26	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.27	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.28	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.29	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.30	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.31	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.32	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.33	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.34	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.35	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.36	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.37	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.38	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.39	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.40	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.41	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.42	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.43	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.44	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.45	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.46	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.47	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.48	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.49	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.50	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.51	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.52	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.53	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.54	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.55	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.56	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.57	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.58	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.59	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.60	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.61	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.62	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.63	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.64	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.65	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.66	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.67	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.68	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.69	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.70	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.71	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.72	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.73	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.74	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.75	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.76	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.77	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.78	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.79	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.80	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.81	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.82	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.83	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.84	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.85	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.86	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.87	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.88	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.89	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.90	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.91	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.92	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.93	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.94	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.95	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.96	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.97	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.98	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.99	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8.1.100	207,08	10,00	2.070,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
<p><b>8.2</b> INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</p> <p>8.2 C248 BALÇA DE LOUÇA BRANCA COBERTA ACOPLADA</p> <p>8.2 C1241 ENGATE CHOMADO (INSTALADO)</p> <p>8.2 C1518 LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA COOLINA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS</p> <p>8.2 C1568 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/UBO INOX FINCO</p> <p>8.2 C1987 PORTA-PAPIS DE LOUÇA BRANCA (10x10cm)</p> <p>8.2 C1990 PORTA SABÃO LIQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)</p> <p>8.2 C1995 PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA</p> <p>8.2 C2271 SEÇÃO CHOMADO T.X. L.U.C. (INSTALADO)</p> <p>8.2 C4000 TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA</p> <p>8.2 C0441 BOMBA CENTRÍFUGA DE 10 CV, INCLUSIVE MAT DE SUÇÃO</p> <p>8.2 C2648 RESERVOÁRIO PRE-MOLDADO ELEVADO C/ INCRISO Ø=2,0M CAP=12 M³ (EM COMPLETO E C/3 TERNOS C/P=4,3 M)</p> <p>8.2 C3075 MASTE DE FERRO GALVANIZADO 2,0m PARA ATERRAMENTO - FIBRADO POPULAR</p> <p>8.2 C1792 MICROFONO DE LOUÇA BRANCA</p> <p><b>8.3</b> PINTURA</p> <p>8.3 C1615 LATEX QUAT. DEMÃO EM FASES INTERNAS 2EMEA</p> <p>8.3 C1640 DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA</p> <p>8.3 C2665 CONJUNTO DE TÁBUAS P/ BASQUETE EM COMPENSAÇÃO NIVAL, MODELO OFICIAL, 1,80x1,80M, ESP. 18MM</p> <p>8.3 C1647 CONCRETO PARA BASQUETE COM TÁBUAS EM COMPENSAÇÃO NIVAL, MODELO OFICIAL, 1,80x1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M</p> <p>8.3 C2661 CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO F. 6" x 0,80" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 x 10 CM E ANTENAS DEZIMAS</p>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										



MEMÓRIA DE CÁLCULO  
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA  
OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTES (PERÍMUNO) NO MUNICÍPIO DE ITAPIOCA-CE  
LOCAL: BOA VISTA  
ENGENHEIRO: ITAPIOCA-CE  
DATA DE PREÇO BAIXE: SETEMBRO 27  
BOL: 28.77%

ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADES	QUANT.	UNID.
9.4	C198	CONJUNTO PARA TUBO COM TRAVES OPCIAS DE 100 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1" PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES			UN
10.0		<b>BRIGADA DE MARINHEIRO EM TERMO CINATO CPNROTECO</b>			
10.1	C009	ALAMBRAO FIOLEIRA ESPORTIVA ALTURA 1M			M
10.2	C427	ERCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO CARROTECO			M
10.3	C481	PORTAO SELECIONAVE NITIDOR COMPOSTO DE QUADRO FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA POLIESTER COM VESPE OU BRANCA - FORNHECIMENTO E MONTAGEM	6,1		M2
10.4	C427	GERÇARIAS NITIDOR 100 X 100 MALHAS 2 2020 - 400 X 1000 COM MONTAGEM DE PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO EM BASE DE CONCRETO (CIRCULAVEL ESTAL - REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTATICA (BRANCO E PORTI), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNHECIMENTO E INSTALACAO	6,1		M2
11.0		<b>BRASIL PARA PROTEÇÃO DO PREDIO</b>			
11.1		<b>DIVISÓRIAS E ESQUADRIAS E MURETA DO GRADIL</b>			
11.1.1	C420	DIVISÓRIA DE GRADIL CINZA 6-2m			M
11.1.2	C085	COMPARTELO (09 TUBO GALVANIZADO DE 2" FORNHECIMENTO E MONTAGEM			M
11.1.3	C180	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO COMPACTA			M2
11.1.4	C413	JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURALPÓRICO DE CORREIA SEM BANDEIROLA (09) PETROL, SEM VORO - FORNHECIMENTO E MONTAGEM			M
11.1.5	C870	VERDO COMUM EM CAVALINHOS C/MASSA ESP 7 - 8mV - C/3.000			M2
11.1.6	C180	PETROL DE GRADIL 1 - 19,0m			M2
11.2		<b>MURETA DO GRADIL</b>			
11.2.1	C180	MURETA C/ TUBO C/ MACIÇO - REBOCADA INCL. FUNDAÇÕES			M
11.2.2	C085	MURATAS PARA VEDAÇÃO E SUBTENÇÃO DO GRADIL METALICO			M2
12.0		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
12.1	C118	ELETRICISTAS E CONEXÕES			M
12.1.1	C118	ELETRICISTAS PVC BORG INCL. CONEXÕES D= 20mm (INCL)			M
12.1.2	C118	ELETRICISTAS PVC BORG INCL. CONEXÕES D= 30mm (INCL)			M
12.1.3	C118	ELETRICISTAS PVC BORG INCL. CONEXÕES D= 40mm (INCL)			M
12.1.4	C118	ELETRICISTAS PVC BORG INCL. CONEXÕES D= 50mm (INCL)			M
12.1.5	C118	ELETRICISTAS PVC BORG INCL. CONEXÕES D= 75mm (INCL)			M
12.2	C085	BRACADELA TIPO 17 - METALICA ATE 1"			UN
12.2.1	C085	BRACADELA TIPO 17 - METALICA ATE 2"			UN
12.2.2	C085	BRACADELA TIPO 17 - METALICA ATE 3"			UN
12.3		<b>QUADROS E CAIXAS</b>			
12.3.1	C085	CAIXA DE ALIVIAÇÃO C/ TAMPA S/ CHAVE PELA CORTE			UN
12.3.2	C085	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO - TIPO 100MM			UN
12.3.3	C085	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM BUTIR ATE 12 DIVISÕES 20X30X30MM - C/ BARRAMENTO			M2
12.3.4	C085	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM BUTIR ATE 36 DIVISÕES 40X30X30MM - C/ BARRAMENTO			UN

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA  
OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTES (PERILINHO) NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA-CE  
LOCAL: BOA VISTA  
ENDEREÇO: ITAÍPOCA-CE  
DATA DE PREÇO BASE: SEINFRA 27  
BOI: 36.73%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.
12.3.3	C036	QUADRO DE FORÇA C/ BARRAMENTO (3 90X1 90X0 80M)	1,00	UND
<b>12.4 FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS</b>				
12.4.1	C050	CABO ISOLADO PVC 250V 2 5MM <sup>2</sup>	88,00	M
12.4.2	C053	CABO ISOLADO PVC 250V 4MM <sup>2</sup>	16,80	M
12.4.3	C055	CABO CONPLAST (CABO PP) 3 x 2 50 mm <sup>2</sup>	107,80	M
12.4.4	C052	CABO CONPLAST (CABO PP) 3 x 4 2 mm <sup>2</sup>	45,00	M
12.4.5	C050	CABO EM PVC 1000V 10MM <sup>2</sup>	13,34	M
12.4.6	C050	CABO EM PVC 1000V 25MM <sup>2</sup>	36,08	M
12.4.7	C052	CABO EM PVC 1000V 35MM <sup>2</sup>	6,73	M
12.4.8	C055	CABO EM PVC 1000V 50MM <sup>2</sup>	14,34	M
<b>12.5 BASES, CHAVES E DISJUNTORES</b>				
12.5.1	C100	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	24,00	UND
12.5.2	C103	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 15A	6,00	UND
12.5.3	C106	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	1,00	UND
12.5.4	C119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 15A	3,00	UND
12.5.5	C121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	3,00	UND
12.5.6	C110	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	3,00	UND
12.5.7	C117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	3,00	UND
12.5.8	C415	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 100A 120V CIRCUITO DISTRIBUIÇÃO	1,00	UND
<b>12.6 LÂMINÁRIAS INTERNAS/ EXTERNAS / ACESSÓRIOS</b>				
12.6.1	10270	LÂMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/02/2	13,00	UND
12.6.2	13148	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 800K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	83,00	UND
12.6.3	CP003	PROJETOR (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE LED DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	11,00	UND
12.6.4	CP004	PROJETOR (3 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE LED DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	3,00	UND
12.6.5	CP060	3 REFLETORES LED EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=11M, ALTURA LIVRE 8,30M, REFLETOR LED 150W, INCLUSIVE O POSTE	6,30	UND
<b>12.7 SUBESTAÇÃO AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA</b>				
12.7.1	04939	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 15 KVA-13 800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	1,00	UND
<b>12.8 LIMPEZA GERAL</b>				
12.8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA		
		CONFORME ÁREA TOTAL EDIFICADA		
			QUANT.	ÁREA
			100,00	100,00
			TOTAL	169,00 M <sup>2</sup>

Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 341627

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTES (PERILIMHO) NO MUNICÍPIO DE -CE

LOCAL: BOA VISTA

ENDEREÇO: ITAPIPOCA-CE

DATA DE PREÇO BASE: SEINFRA 27

BDI: 39,73%

ITEM	DISC. DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	VALOR(R\$) (COM BDI)	MÊS - 01			MÊS - 02			MÊS - 03			MÊS - 04			MÊS - 05			MÊS - 06		
			VALOR	SIMPLES (%)	ACUMU. (%)	VALOR	SIMPLES (%)	ACUMU. (%)	VALOR	SIMPLES (%)	ACUMU. (%)	VALOR	SIMPLES (%)	ACUMU. (%)	VALOR	SIMPLES (%)	ACUMU. (%)	VALOR	SIMPLES (%)	ACUMU. (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 23.878,00	R\$ 2.865,36	12,00%	12%	R\$ 5.253,16	22,00%	34%	R\$ 3.561,70	15,00%	49%	R\$ 2.626,56	11,00%	60%	R\$ 5.014,36	21%	81%	R\$ 4.536,82	19%	100%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.978,34	R\$ 6.978,34	100%	100%	R\$ 0,00	0%	100%	R\$ 0,00	0%	100%	R\$ 0,00	0,00%	100%	R\$ 0,00	0%	100%	R\$ 0,00	0%	100%
3	SERVIÇOS AUXILIARES	R\$ 5.558,59	R\$ 5.558,59	100%	100%	R\$ 0,00	0%	100%	R\$ 0,00	0%	100%	R\$ 0,00	0,00%	100%	R\$ 0,00	0%	100%	R\$ 0,00	0%	100%
4	PISOS	R\$ 194.654,66	R\$ 19.465,47	10%	10%	R\$ 19.465,47	10%	20%	R\$ 38.930,93	20%	40%	R\$ 38.930,93	20%	60%	R\$ 38.930,93	20%	80%	R\$ 38.930,93	20%	100%
5	TELHAS	R\$ 206.940,17	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 103.470,09	50%	50%	R\$ 103.470,09	50%	100%	R\$ 0,00	0%	100%	R\$ 0,00	0%	100%	R\$ 0,00	0%	100%
6	REVESTIMENTOS	R\$ 23.662,96	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 11.831,48	50%	50%	R\$ 11.831,48	50%	100%
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 66.844,68	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 33.422,34	50%	50%	R\$ 33.422,34	50%	100%
8	PINTURA	R\$ 61.402,86	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 24.561,14	40%	40%	R\$ 24.561,14	40%	80%	R\$ 12.280,57	20%	100%
9	CONJUNTOS BASQUETE, VÔLEI E FUTSAL	R\$ 12.171,61	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 6.085,81	50%	50%	R\$ 6.085,81	50%	100%	R\$ 0,00	0%	100%
10	ALAMBRADO PIQUADRA ESPORTIVA ALTURA 1M E GRADIL	R\$ 64.586,03	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 32.193,02	50%	50%	R\$ 32.193,02	50%	100%	R\$ 0,00	0%	100%
11	DIVISÓRIAS E ESQUADRIAS E MURETA DO GRADIL	R\$ 104.342,94	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 52.171,47	50%	50%	R\$ 52.171,47	50%	100%
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 163.675,08	R\$ 81.837,54	50%	50%	R\$ 81.837,54	50%	100%	R\$ 0,00	0%	100%	R\$ 0,00	0%	100%	R\$ 0,00	0%	100%	R\$ 0,00	0%	100%
13	LIMPEZA GERAL	R\$ 2.535,47	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 2.535,47	100%	100%
<b>TOTAL DA OBRA COM BDI</b>		<b>R\$ 937.031,42</b>	<b>R\$ 116.705,30</b>	<b>12,45%</b>	<b>12,45%</b>	<b>R\$ 210.026,26</b>	<b>22,41%</b>	<b>22,41%</b>	<b>R\$ 145.982,72</b>	<b>15,58%</b>	<b>15,58%</b>	<b>R\$ 104.307,48</b>	<b>11,14%</b>	<b>11,14%</b>	<b>R\$ 204.210,57</b>	<b>21,79%</b>	<b>21,79%</b>	<b>R\$ 155.709,09</b>	<b>16,62%</b>	<b>16,62%</b>
			<b>R\$ 116.705,30</b>	<b>12,45%</b>	<b>12,45%</b>	<b>R\$ 326.731,66</b>	<b>34,87%</b>	<b>34,87%</b>	<b>R\$ 472.714,28</b>	<b>50,46%</b>	<b>50,46%</b>	<b>R\$ 677.111,76</b>	<b>61,59%</b>	<b>61,59%</b>	<b>R\$ 781.322,33</b>	<b>83,38%</b>	<b>83,38%</b>	<b>R\$ 937.031,42</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Camilo Filho da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 310627





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTES (PERILINHO) NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE  
LOCAL: BOA VISTA  
ENDEREÇO: ITAPIPOCA-CE  
DATA DE PREÇO BASE: SEINFRA 27  
BDI: 20,73%

CP0001 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					
Preço Adotado: 197,78					Unid: UN
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	HxMÉS	0,09	R\$ 16.693,95	R\$ 1.502,46
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÉS	0,27	R\$ 6.644,30	R\$ 1.793,96
				Total:	R\$ 3.296,42
				<b>TOTAL SERVIÇOS</b>	<b>R\$ 3.296,42</b>
				Total Simples	R\$ 3.296,42
				Total P/ 06 Meses	R\$ 19.778,50
				Fração de 100%	
				BDI	20,73%
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 23.878,00</b>
					<b>R\$ 197,78</b>
TOTAL %					

CP002 - CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 4,0 mm <sup>2</sup> - UN								
MAO DE OBRA					Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	16,7700	2,5155			
12312	ELETRICISTA	H	0,1500	20,7700	3,1155			
				Total:	5,6310			
MATERIAIS								
PM001	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 4,0 mm <sup>2</sup>	M	1,0000	9,1500	9,1500			
				Total:	9,1500			
				<b>Total Simples:</b>	<b>14,78</b>			
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>			
				Valor BDI:	0,00			
				Valor Geral:	14,78			

CP003 - PROJETO (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE LED DE 150W, INCLUSIVE O POSTE - UN								
MAO DE OBRA					Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,7000	16,7700	45,2790			
12312	ELETRICISTA	H	4,6000	20,7700	95,5420			
				Total:	140,8210			
MATERIAIS								
10501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	UN	1,0000	34,9000	34,9000			
18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm <sup>2</sup>	M	10,0000	3,9500	39,5000			
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	10,0000	3,5000	35,0000			
16797	NÚCLEO P/02 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF.:ZE-157 OU SIMILAR	UN	1,0000	72,0000	72,0000			
42247/SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	2,0000	681,7000	1.363.4000			
				Total:	1.544,8000			
SERVIÇOS								
C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	UN	1,0000	1.170,2300	1.170,2300			
				Total:	1.170,2300			
				<b>Total Simples:</b>	<b>2.855,85</b>			
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>			
				Valor BDI:	0,00			
				Valor Geral:	2.855,85			

Milo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627

**CP004 - PROJETO (3 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE LED DE 150W, INCLUSIVE O POSTE - UN**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Comissão Permanente de Licitação	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,9000	16,7700	48,6330	
12312 ELETRICISTA	H	6,9000	20,7700	145,3130	
			Total:		191,9460
<b>MATERIAIS</b>					
10501 CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	UN	1,0000	34,9000		34,9000
18438 CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	10,0000	3,9500		39,5000
11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	10,0000	3,5000		35,0000
16798 NÚCLEO P/03 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF. ZE-157 OU SIMILAR	UN	1,0000	94,7000		94,7000
42247/SINAPI LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	3,0000	681,7000		2.045,1000
			Total:		2.249,2000
<b>SERVIÇOS</b>					
C5033 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	UN	1,0000	1.170,2300		1.170,2300
			Total:		1.170,2300
				<b>Total Simples:</b>	3.611,38
				<b>Encargos Sociais:</b>	INCLUSO
				<b>Valor BDI:</b>	0,00
				<b>Valor Geral:</b>	3.611,38

**CP005 - 3 REFLETORES LED EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=11M, ALTURA LIVRE 9,30M, REFLETOR LED 150W, INCLUSIVE O POSTE - UN**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,7000	16,7700	45,2790	
12312 ELETRICISTA	H	4,8000	20,7700	95,5420	
			Total:	140,8210	
<b>MATERIAIS</b>					
10501 CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	UN	1,0000	34,9000	34,9000	
18438 CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	11,0000	3,9500	43,4500	
11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	11,0000	3,5000	38,5000	
09201/ORSE CRUZETA SIMPLES PARA COLOCAÇÃO DE PROJETO REF. CS1/3, DA METAL LIGHT OU SIMILAR	UN	1,0000	185,7500	185,7500	
13292/ORSE REFLETOR SLIM LED 150W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	3,0000	247,8500	743,5500	
			Total:	1.046,1500	
<b>SERVIÇOS</b>					
C4960 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG	UN	1,0000	1.335,4000	1.335,4000	
			Total:	1.335,4000	
				<b>Total Simples:</b>	2.522,37
				<b>Encargos Sociais:</b>	INCLUSO
				<b>Valor BDI:</b>	0,00
				<b>Valor Geral:</b>	2.522,37

Camilo Pires da Mota  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 340627

*[Handwritten signature]*



BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I						
DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I			VARIACÃO			
CÁLCULO DO B.D.I. TCU - TC 036.076/2011-2 - ACÓRDÃO 2622/2013			MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMA	
<b>I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO</b>						
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	3,80%	3,80%	3,80%	4,01%	4,67%	
<b>II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS</b>						
2 - DESPESAS FINANCEIRAS						
2.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF	1,02%	1,02%	1,02%	1,11%	1,21%	
<b>III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO</b>						
3.1 - RISCO - R						
3.2 - LUCRO - L	6,64%	6,64%	6,64%	7,30%	8,69%	
3.3 - TRIBUTOS - I						
3.4 - ISSQN						
3.5 - PIS	0,65%		0,65%	0,65%	0,65%	
3.6 - COFINS	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%	
3.4 - CPRB						
			6,65%			
4 - SEGURO E GARANTIA - SG	0,32%	0,32%	0,32%	0,40%	0,74%	
<b>IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)</b>						
B.D.I. = (1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1						
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, DF- DESPESAS FINANCEIRAS, R-RISCO, I=TRIBUTOS E L-LUCRO						
B.D.I. = (1+3%+0,59%+0,97%)*(1+0,59%)*(1+6,16%)/(1-(10,15%))-1			20,73%	17,93%	20,03%	24,93%
B.D.I = ADOTADO			20,73%			
<b>ISS PREFEITURA</b>						
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÃO DE OBRA)	5,00%	x	70,00%	=	3,50%	
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA BRUTA (CPRB) DE 4,50% SEMPRE QUANDO HOVER DESONERAÇÃO INSS						

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

2.2 Para o tipo de obra "Construção de Edifícios"

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

Onde

AC: taxa de administração central;  
S: taxa de seguros;  
R: taxa de riscos;  
G: taxa de garantias;  
DF: taxa de despesas financeiras;  
L: taxa de lucro/remuneração;  
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS)

Camilo Pires da Mota

CAMILO PIRES DA MOTA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE:340627

*h*



COMPOSIÇÃO DE BDI POR TIPO DE OBRA					
(Conforme Acórdão 2622/13 - TCU - Plenário)					
BDI para: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS					
(aplicável também a: construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; construção de praças e calçadas; elevados, passarelas e ciclovias etc.)					
ITEM	Mínimo	Médio	Máximo	INFORMAR PERCENTUAL DE CADA ITEM COMPONENTE DO BDI	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACORDÃO DO TCU
Administração Central (AC)	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%	OK
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%	OK
Risco (R)	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%	OK
Despesas Financeiras (DF)	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%	OK
Lucro (L)	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%	OK
Impostos (I)	PIS (0,65%)			0,65%	OK
	COFINS (3,00%)			3,00%	OK
	ISS (aliquota x base de cálculo)			3,00%	conferir base de cálculo e alíquota informada
	TOTAL IMPOSTOS			6,65%	conferir adequação do PIS, COFINS e ISS

INTERVALO BDI ADMISSÍVEL		
Mínimo	Médio	Máximo
19,60%	20,97%	24,23%

Fórmula indicada pelo TCU: BDI = [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L) / (1-I)] - 1	
BDI CALCULADO SEM CPRB	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACORDÃO DO TCU
20,73%	OK

INFORMAR ABAIXO O PERCENTUAL DE CPRB	BDI CALCULADO COM CPRB
0,0%	20,73%

Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 541527



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20231178112

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIADA



1. Responsável Técnico  
**CAMILO PIRES DA MOTA**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**  
RNP: 0618275665  
Registro: 340627CE

2. Dados do Contrato  
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA**  
**RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES**  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: **SENHARÃO**  
Cidade: **ITAÍPOCA** UF: **CE** CEP: **62508545**  
CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**  
Nº: **45**  
Contrato: **Não especificado** Celebrado em: \_\_\_\_\_  
Valor: **R\$ 935.638,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço  
**RUA PRESIDENTE ROOSEVELT** Nº: **S/N**  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: **BOA VISTA**  
Cidade: **ITAÍPOCA** UF: **CE** CEP: **62508335**  
Data de Início: **22/03/2022** Previsão de término: **23/03/2024** Coordenadas Geográficas: **-3.506217, -39.577771**  
Finalidade: **Esportivo** Código: **Não Especificado**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA** CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações  
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTES PERILINHO NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA/CE

6. Declarações  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe  
NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bZZA3  
Impresso em: 25/03/2023 às 18:51:10 por: ip: 200.25.49.83

www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



*Handwritten signature*





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20231178112

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



*Camiilo Pires da Mota*  
*Camiilo Pires da Mota*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627

INICIAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

CAMILO PIRES DA MOTA - CPF: 020.742.233-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

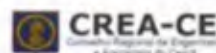
**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 254,59** Registrada em: **24/03/2023** Valor pago: **R\$ 254,59** Nosso Número: **8216062817**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5ZZA3  
Impresso em: 25/03/2023 às 16:51:10 por: ip: 200.25.49.83

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20231178105

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à  
CE20231145117  
Fls.: 173  
Comissão Permanente  
de Licitação

1. Responsável Técnico

ÂNGELO MARCÍLIO MARQUES DOS SANTOS

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA, ESPEC. EM ENGENHARIA ELÉTRICA - SISTEMAS DE POTÊNCIA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 0618254153  
Registro: 340467CE

Empresa contratada: J A ENGENHARIA LTDA

Registro : 0010438254-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES

Nº: 45

Complemento:

Bairro: SENHARÃO

Cidade: ITAIPUOCA

UF: CE

CEP: 62508545

Contrato: 22.23.10/TP-01

Celebrado em:

Valor: R\$ 4.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRESIDENTE ROOSEVELT

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: BOA VISTA

Cidade: ITAIPUOCA

UF: CE

CEP: 62508335

Data de Início: 23/03/2023

Previsão de término: 29/12/2023

Coordenadas Geográficas: -3.504827, -39.58022

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

Quantidade  
7.360,96

Unidade  
m2

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.1 - ESPECIAIS

7.360,96

m2

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.1 - ÁREA DE ENERGIA ELÉTRICA

75,00

KvA

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

7.360,96

m2

18 - Fiscalização

49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

Quantidade  
7.360,96

Unidade  
m2

49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.1 - ESPECIAIS

7.360,96

m2

49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.1 - ÁREA DE ENERGIA ELÉTRICA

75,00

KvA

49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

7.360,96

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICO EM BAIXA TENSÃO, SUBESTAÇÃO AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA E SPDA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTES PERILINHO NO MUNICÍPIO DE ITAIPUOCA/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Ângelo Marcílio M. dos Santos  
Engenheiro Eletricista  
CREA-CE: 340487

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BWC02  
Impresso em: 27/03/2023 às 15:13:13 por: . ip: 200.25.37.76

www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à  
CE20231145117

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Angelo Marcilio M. dos Santos*  
ANGELO MARCILIO MARQUES DOS SANTOS - CPF: 052.095.893-40

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

9. Informações

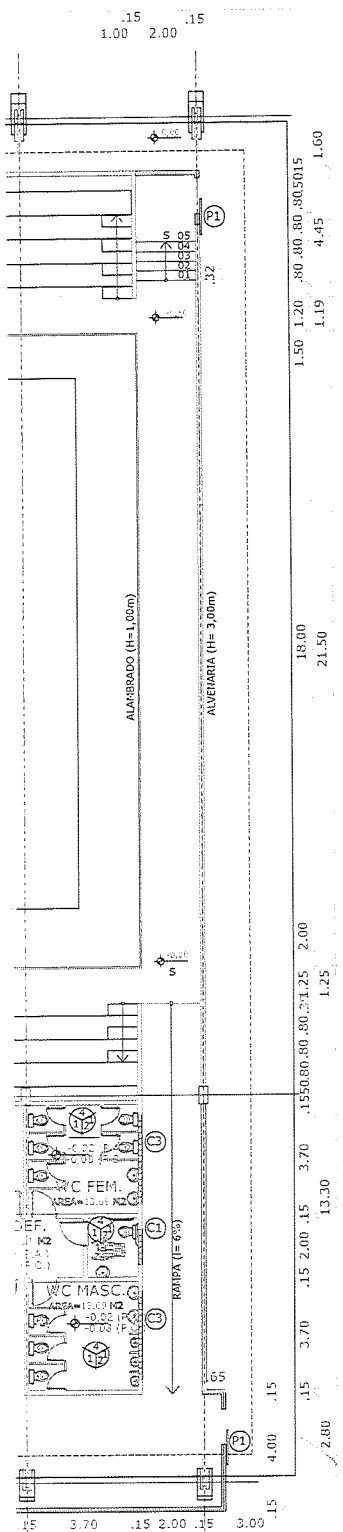
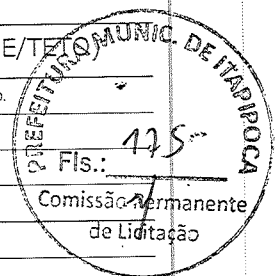
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 27/03/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8216062778

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: E1WC02  
Impresso em: 27/03/2023 às 15:13:13 por: . ip: 200.25.37.76





QUADRO GERAL ESPECIFICAÇÕES(PISO/PAREDE/TETO)

PISO		
1	CERÂMICA ESMALTADA, D=(40x40)cm, PEI V, COF I, COR: BRANCO, REJUNTE CINZA CLARO.	
2	CIMENTADO LISO	
3	PISO DE CONCRETO	
4	PISO INDUSTRIAL.	
PAR.		
1	CERÂMICA ESMALTADA, H= 1.60m, D=(40x40)cm, COR: BRANCO, REJUNTE CINZA CLARO	
2	PINTURA PVA LÁTEX, COR: BRANCO NEVE.	
3	TEXTURA ACRÍLICA APLICADA C/ ROLO DE TEXTURAR SOBRE REBOCO, COR: CONFORME FACHADA.	
4	TEXTURA ACRÍLICA APLICADA C/ ROLO DE TEXTURAR SOBRE REBOCO, COR: BRANCO.	
TETO		
1	PINTURA PVA LÁTEX, COR: BRANCO NEVE.	
2	ESTRUTURA METÁLICA APARENTE, CONFORME PROJETO ESTRUTURAL.	

QUADRO GERAL - ESQUADRIAS ALUMÍNIO E VIDRO

Nº ESQ.	LARGURA	ALTURA	TIPO	OBSERVAÇÕES
F1	1,70	2,60	PORTA DE ABRIR	
F2	1,50	1,40	JANELA DE CORRER	
F3	1,00	1,40	JANELA DE CORRER	

QUADRO GERAL - ESQUADRIAS DE MADEIRA

Nº ESQ.	LARGURA	ALTURA	TIPO	OBSERVAÇÕES
M1	0,60	1,60	PORTA "ALUMÍNIO"	PINTURA ESMALTE BRILHANTE
M2	0,80	1,60	PORTA "ALUMÍNIO"	PINTURA ESMALTE BRILHANTE
M3	0,80	2,10	PORTA "ALUMÍNIO"	PINTURA ESMALTE BRILHANTE

QUADRO GERAL - GRADIO

Nº ESQ.	LARGURA	ALTURA	TIPO	OBSERVAÇÕES
P1	1,20	3,03	CORRER	PINTURA ESMALTE BRILHANTE

QUADRO GERAL - COBOGÔ

Nº ESQ.	LARGURA	ALTURA	TIPO	OBSERVAÇÕES
C1	1,00	0,60	COBOGÔ VENEZIANA	PREMOLDADO DE CONCRETO
C2	2,00	0,60	COBOGÔ VENEZIANA	PREMOLDADO DE CONCRETO
C3	3,00	0,60	COBOGÔ VENEZIANA	PREMOLDADO DE CONCRETO
C4	6,00	0,60	COBOGÔ VENEZIANA	PREMOLDADO DE CONCRETO

LEGENDA

	Mureta de 0.5m e Gradio de 1.53m a construir
	Alvenaria a construir
	Alvenaria de 1m existente, demolir 0.5m
	Alvenaria existente

Camilo Pires de Moura  
Engenheiro Civil  
CREA-PA 040627

08

09

CLIENTE



PREFEITURA DE **Itapipoca** Pra frente, pra gosto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

ENDEREÇO RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, BOA VISTA, ITAPIPOCA

PROJETO PROJETO ARQUITETÔNICO

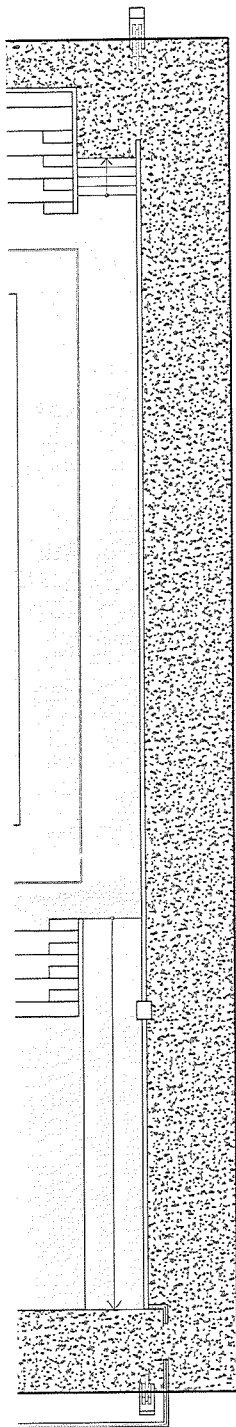
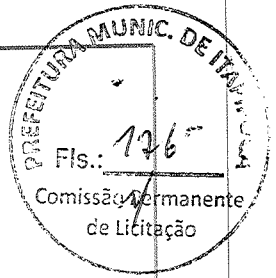
DATA/PROJETO MAR 2023

OBJETO CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTES - PERILINHO NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

ESCALA(S) INDICADA

ASSUNTO(S) 1 - PLANTA BAIXA

PRANCHA 01/05




PISO EM CONCRETO

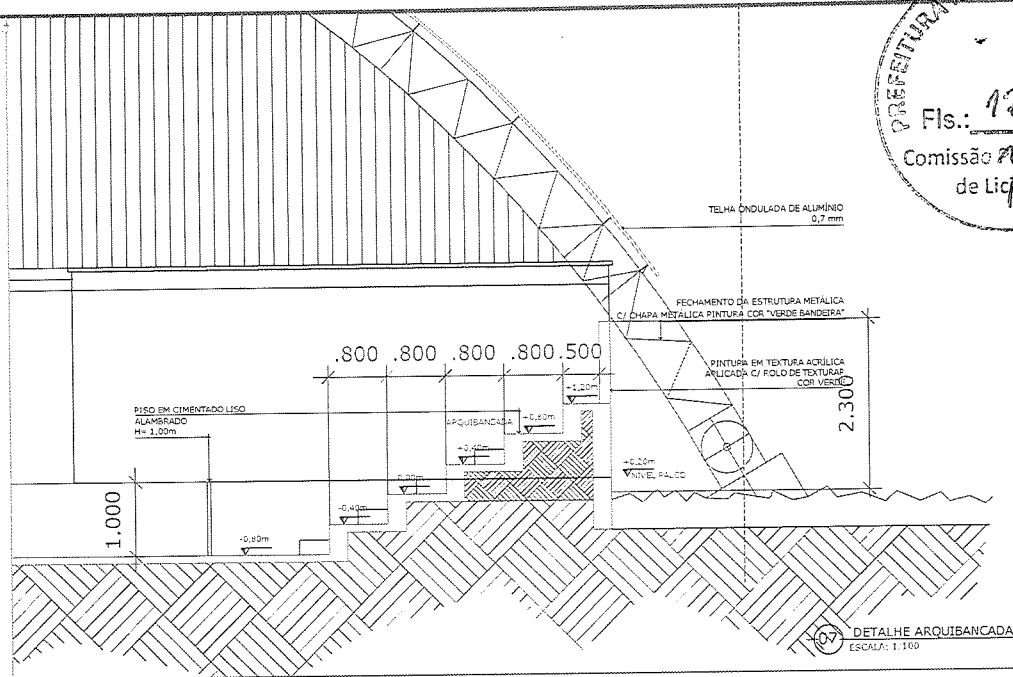


PISO INDUSTRIAL C/ JUNTA PLÁSTICA 1x1m

*Camilo Pires da Moura*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 10627

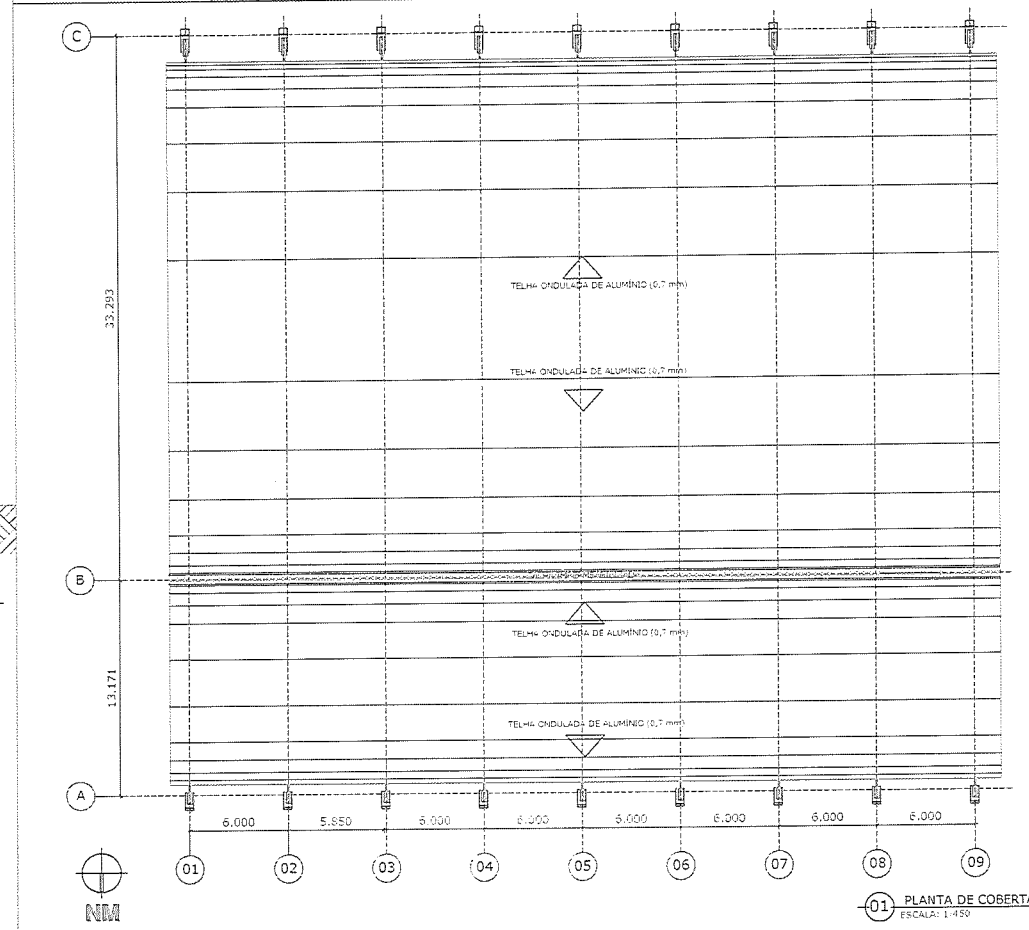
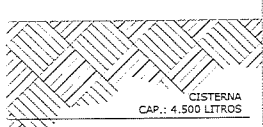
09

 CLIENTE <b>PREFEITURA DE Itaipoca</b> <small>Pro fresta, pra gente</small>		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA</b>	
ENDEREÇO RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, BOA VISTA, ITAÍPOCA			
PROJETO PROJETO ARQUITETÔNICO		DATA/PROJETO MAR 2023	
OBJETO CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTES - PERILINHO NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA		ESCALA(S) INDICADA	
ASSUNTO(S) 1 - PLANTA DE PAGINAÇÃO		PRANCHA 02/05	



CAIXA D'ÁGUA  
CAP.: 10.500 LITROS

ANEIS PREMOLDADOS DE CONCRETO



PREFEITURA DE  
**Itaipipoca**  
Pra frente, pra gesto

CLIENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPIPOCA

ENDEREÇO  
RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, BOA VISTA, ITAIPIPOCA

PROJETO  
PROJETO ARQUITETÔNICO

DATA/PROJETO  
MAR 2023

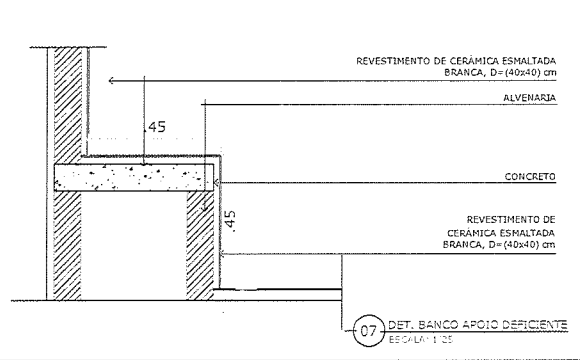
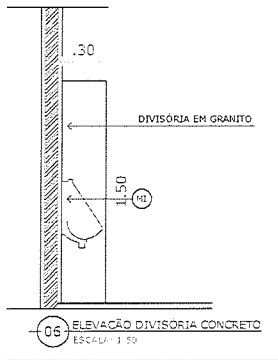
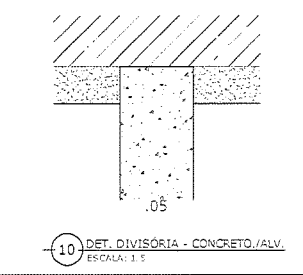
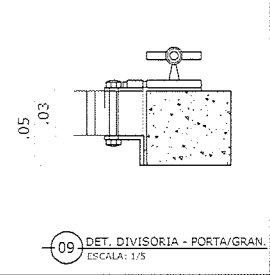
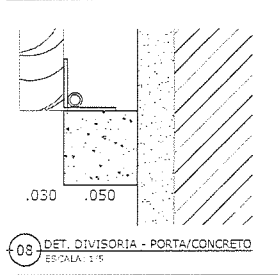
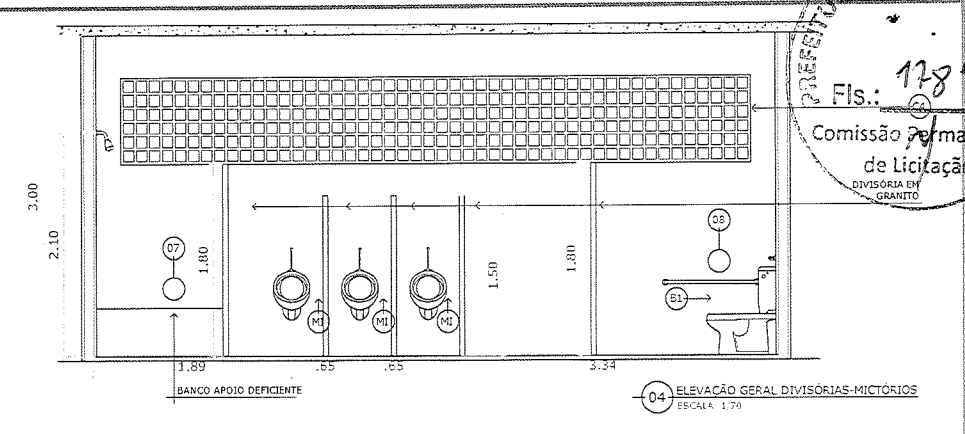
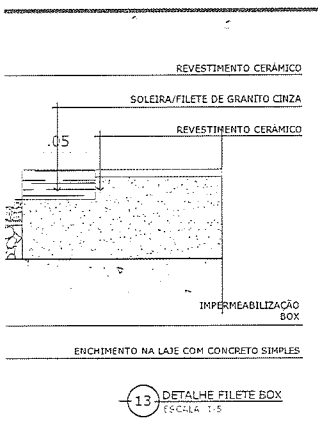
OBJETO  
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTES - PERILINHO NO MUNICÍPIO DE ITAIPIPOCA

ESCALA(S)  
INDICADA

ASSUNTO(S)  
\* PLANTA DE COBERTA \* CORTE TRANSVERSAL \* FACHADAS

PRANCHA  
03/05

Projeto de Arquitetura Civil  
01/306927

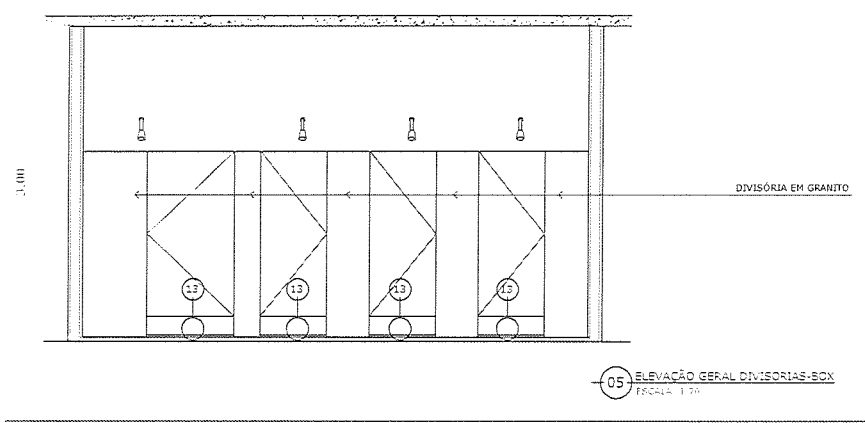


LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

01	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA C/ CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, LINHA: RAVENA, REF.: CP 929, FAB.: DECA
02	BACIA SANITÁRIA, COR BRANCA, LINHA: RAVENA, REF.: P 9, FAB.: DECA
03	CUBA EM LOUCA DE EMBUTIR OVAL, COR BRANCA, REF.: L37, FAB.: DECA
04	LAVATÓRIO EM LOUCA SEM COLUNA, COR BRANCA, LINHA: RAVENA, REF.: L915, FAB.: DECA
05	MICTÓRIO EM LOUCA, COR BRANCA, REF.: M711, FAB.: DECA
06	PAPELEIRA EM LOUCA COM ROLETE PLÁSTICO, COR BRANCO, REF.: A480, FAB.: DECA
07	SABONETEIRA ATIANA EM PLÁSTICO ABS BRANCO, REF.: AC70000, FAB.: JOFEL
08	TOALHEIRO INTERFOLHAS EM PLÁSTICO ABS BRANCO, REF.: AH31000, FAB.: JOFEL
09	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE FÍSICO, COMP=80cm, COR BRANCA, REF.: 2310, FAB.: DECA

OBSERVAÇÕES:

METAIS SANITÁRIOS: ACABAMENTO CROMADO



QUADRO GERAL ESPECIFICAÇÕES(PISO/PAREDE/TETO)

PISO	
1	CERÂMICA ESMALTADA, 40x40x10cm, MET.V. COP. I, COR: BRANCO, PENTE: CINZA CLARO
2	CRIMANTADO LISO
3	PISO DE CONCRETO
4	PISO INDUSTRIAL
PAR.	
1	CERÂMICA ESMALTADA, H=1,00m, D=120x120cm, COP. BRANCO, PENTE: CINZA CLARO
2	PINTURA PVA LATEX, COP. BRANCO NÍVEO
3	TEXTURA ACRÍLICA APLICADA C/ FOLIO DE TEXTURAS: COQUE REDONDO, COP. COQUEIRO FICHADA
4	TEXTURA ACRÍLICA APLICADA C/ FOLIO DE TEXTURAS: COQUE REDONDO, COP. BRANCO
TETO	
1	PINTURA PVA LATEX, COP. BRANCO NÍVEO
2	ESTRUTURA METÁLICA APARENTE, COMPORTE PROTO ESTRUTURAL

QUADRO GERAL - ESQUADRIAS ALUMÍNIO E VIDRO

Nº ESQ.	LARGURA	ALTURA	TIPO	OBSERVAÇÕES
F1	1,70	2,00	PORTA DE ABRIR	
F2	1,50	1,40	JANELA DE COPPER	
F3	2,00	1,40	JANELA DE COLUNA	

QUADRO GERAL - ESQUADRIAS DE MADEIRA

Nº ESQ.	LARGURA	ALTURA	TIPO	OBSERVAÇÕES
M1	0,60	1,00	PORTA "ALUMÍNIO"	PINTURA ESMALTE BRILHANTE
M2	0,60	1,00	PORTA "ALUMÍNIO"	PINTURA ESMALTE BRILHANTE
M3	0,60	1,10	PORTA "ALUMÍNIO"	PINTURA ESMALTE BRILHANTE

QUADRO GERAL - GRADIO

Nº ESQ.	LARGURA	ALTURA	TIPO	OBSERVAÇÕES
G1	1,70	2,00	COQUEIRO	PINTURA ESMALTE BRILHANTE

QUADRO GERAL - COBOGO

Nº ESQ.	LARGURA	ALTURA	TIPO	OBSERVAÇÕES
C1	1,00	0,60	COBOGO VENEZIANA	PREMOLDADO DE CONCRETO
C2	2,50	0,60	COBOGO VENEZIANA	PREMOLDADO DE CONCRETO
C3	0,60	0,60	COBOGO VENEZIANA	PREMOLDADO DE CONCRETO
C4	1,00	0,60	COBOGO VENEZIANA	PREMOLDADO DE CONCRETO



CLIENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

ENDEREÇO  
RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, BOA VISTA, ITAPIPOCA

PROJETO  
PROJETO ARQUITETÔNICO

DATA/PROJETO  
MAR 2023

OBJETO  
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTES - PERILINHO NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

ESCALA(S)  
INDICADA

ASSUNTO(S)  
1. Plantas Banheiros/Vestiários 2. Gabarito de alturas 3. Detalhes

PRANCHA  
04/05

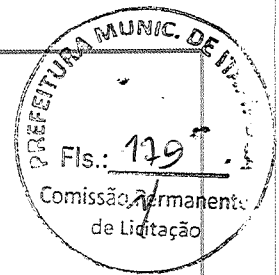
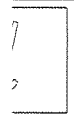
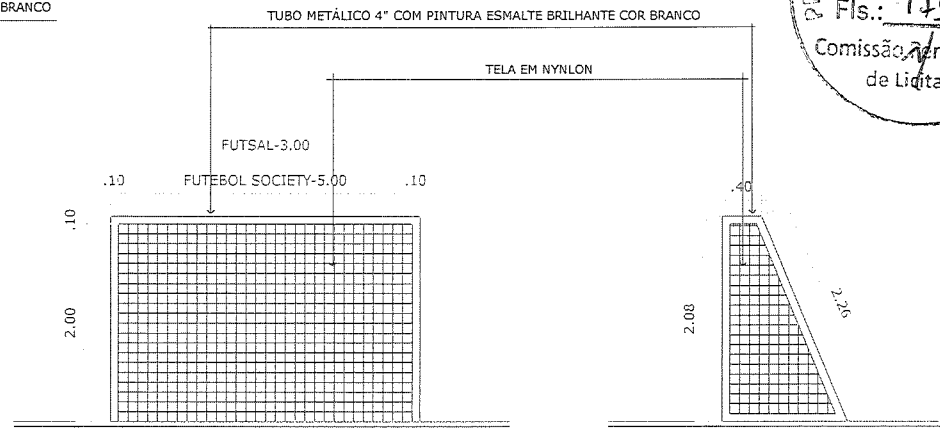


TABELA DE COMPENSADO COM PINTURA ESMALTE BRILHANTE NA COR BRANCO



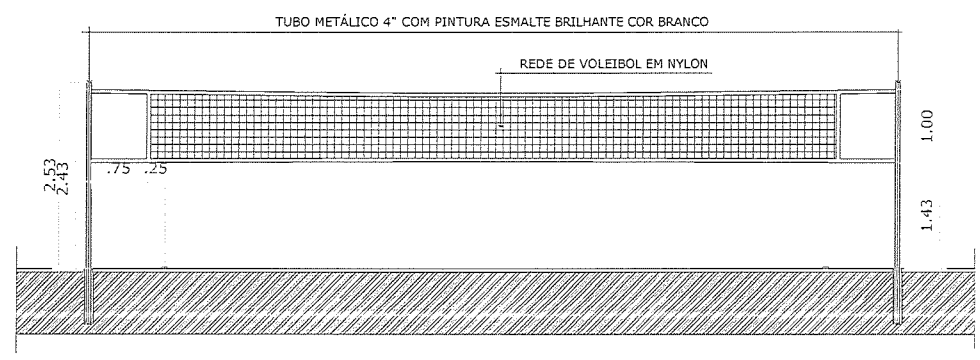
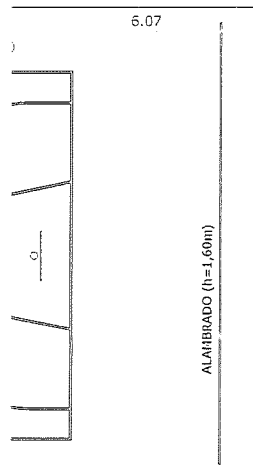
TUBO METÁLICO 4" COM PINTURA ESMALTE BRILHANTE NA COR BRANCO



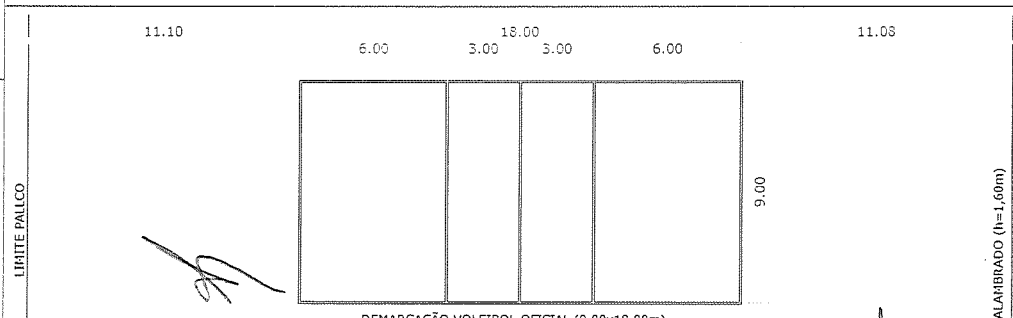
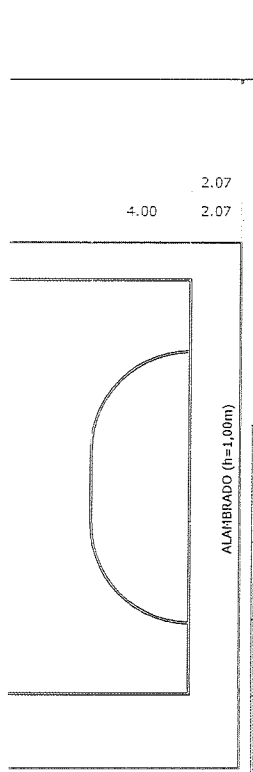
DE (POSTERIOR)

04 DETALHE BALIZA DE FUTSAL (VISTA FRONTAL) ESCALA: 1/75

05 DETALHE BALIZA DE FUTSAL (VISTA LATERAL) ESCALA: 1/75




09 DETALHE REDE DE VÔLEI (VISTA FRONTAL) ESCALA: 1/50

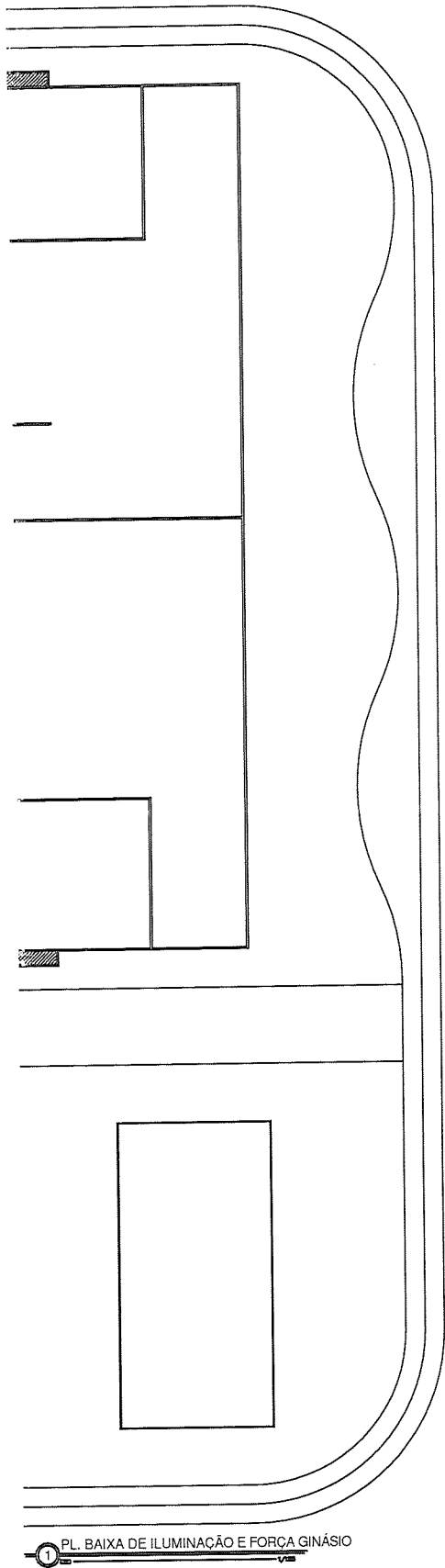


10 DEMARCAÇÃO VOLEIBOL - QUADRA COBERTA ESCALA: 1/200

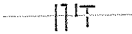






Camilo Pires da Moura  
Engenheiro Civil  
CREA 100.000.000

 <b>PREFEITURA DE Itaipoca</b> Pra frente, pra gente		CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA</b>	
ENDEREÇO RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, BOA VISTA, ITAÍPOCA			
PROJETO PROJETO ARQUITETÔNICO		DATA/PROJETO MAR 2023	
OBJETO CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTES - PERILINHO NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA		ESCALA(S) INDICADA	
ASSUNTO(S) PLANTA QUADRA COBERTA PLANTA CAMPO FUTEBOL SOCIETY DET. EQUIPAMENTOS QUADRAS		PRANCHA 05/05	





## Legenda

-  FIOS: FASE, NEUTRO, RETORNO, TERRA, RESPECTIVAMENTE
-  ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO EMBUTIDO NA PAREDE
-  ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO APARENTE SOB A LAJE OU ESTRUTURA METÁLICA
-  ELETRODUTO EMBUTIDO NO PISO. QUANDO NÃO COTADO - Ø3/4"
-  CABO DE COBRE NU P/ ATERRAMENTO C/ BITOLA INDICADA
-  ELETRODUTOS QUE PASSA, SOBE OU DESCE, RESPECTIVAMENTE.
-  HASTE DE TERRA COPPERWELD 3/4"x3.00m



### OBSERVAÇÕES:

- 1 - SEÇÃO MÍNIMA PARA CONDUTORES DE ILUMINAÇÃO 2.5mm
- 2 - SEÇÃO MÍNIMA PARA CONDUTORES DE TOMADAS 2.5mm
- 3 - TOMADAS NÃO COTADAS - 100W.
- 4 - TODOS OS CABOS ALIMENTADORES DOS QUADROS DEVERÃO POSSUIR DUPLO ISOLAMENTO PARA 1000V TIPO VINILFLEX CLASSE 5 FAB. FICAP.
- 5 - ELETRODUTOS NÃO COTADOS SERÃO DE Ø3/4"
- 6 - A CHEGADA DOS ELETRODUTOS NAS CAIXAS E QUADROS METÁLICOS DEVERÃO SER FEITAS COM BUCHA E ARRUELA.
- 7 - AS DESCIDAS NAS PAREDES SERÃO FEITAS COM CURVAS FABRICADAS E DOTADAS DE LUVAS NAS DUAS EXTREMIDADES
- 8 - A FIXAÇÃO DOS ELETRODUTOS DEVERA SER FEITA COM ABRAÇADEIRAS DO TIPO "D" NA BITOLA DO ELETRODUTO
- 9 - AS CAIXAS METÁLICA, CONDULETES E ABRAÇADEIRAS SERÃO FIXADAS COM PARAFUSO GALVANIZADO 2.1/2" x 10mm. BUCHA FIX T-8 E ARRUELA LISA, SENDO 4 PARAFUSOS PARA CADA CAIXA METÁLICA E UM PARA CADA ABRAÇADEIRA E CONDULETE.
- 10 - AS SOBRIAS DE ELETRODUTOS DEVERÃO SER EMENDADAS COM LUVAS DE PVC
- 11 - AS DIMENSÕES DOS CABOS ESTÃO ESPECIFICADOS NO QUADRO DE CARGAS E DEVERÃO SER EMPREGADOS EM TODA A EXTENSÃO DO CIRCUITO SEM SOFREREM REDUÇÕES

  
 Angelo Marcilio dos Santos  
 Engenheiro Eletricista  
 CREA-CE: 340467

1 PL. BAIXA DE ILUMINAÇÃO E FORÇA GINÁSIO

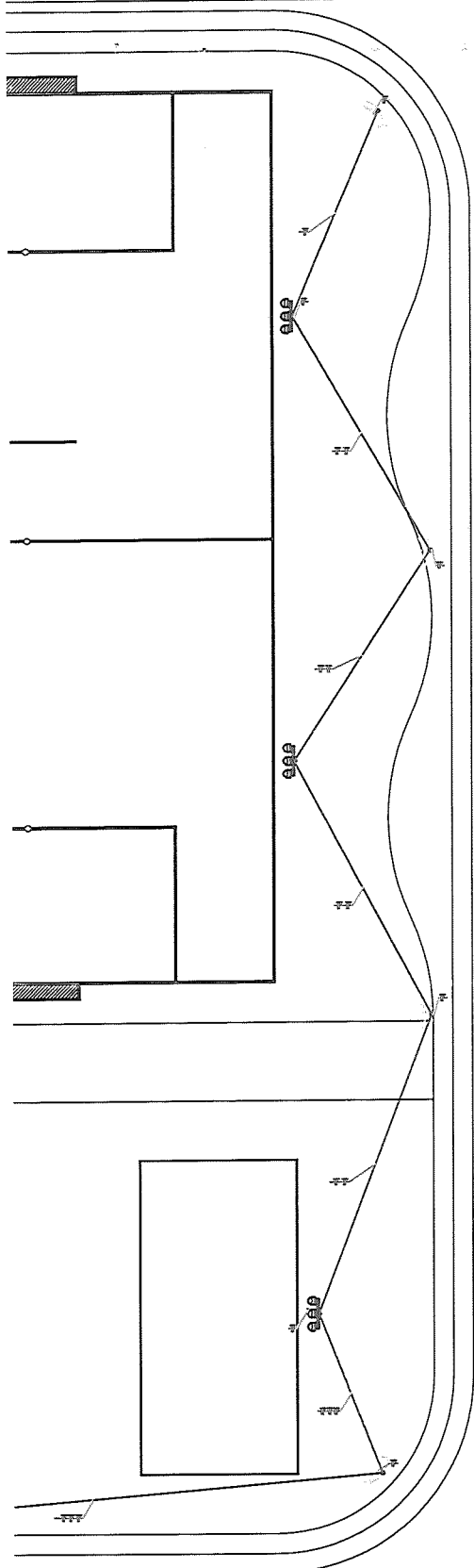
ÂNGELO MARCILIO  
 ENGENHEIRO ELETRICISTA

PROJETO: PROJETO ELÉTRICO  
 CENTRO DE ESPORTES PERILINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA



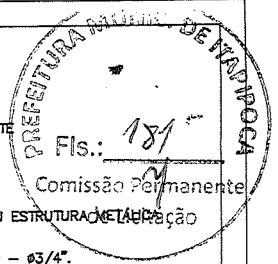
DESENHOS DA PRONHA	ESCALA
PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO E FORÇA	1:125
LEGENDA	3ª ESCALA



1 PL. BAIXA DE ILUMINAÇÃO E FORÇA ADMINISTRAÇÃO

## Legenda

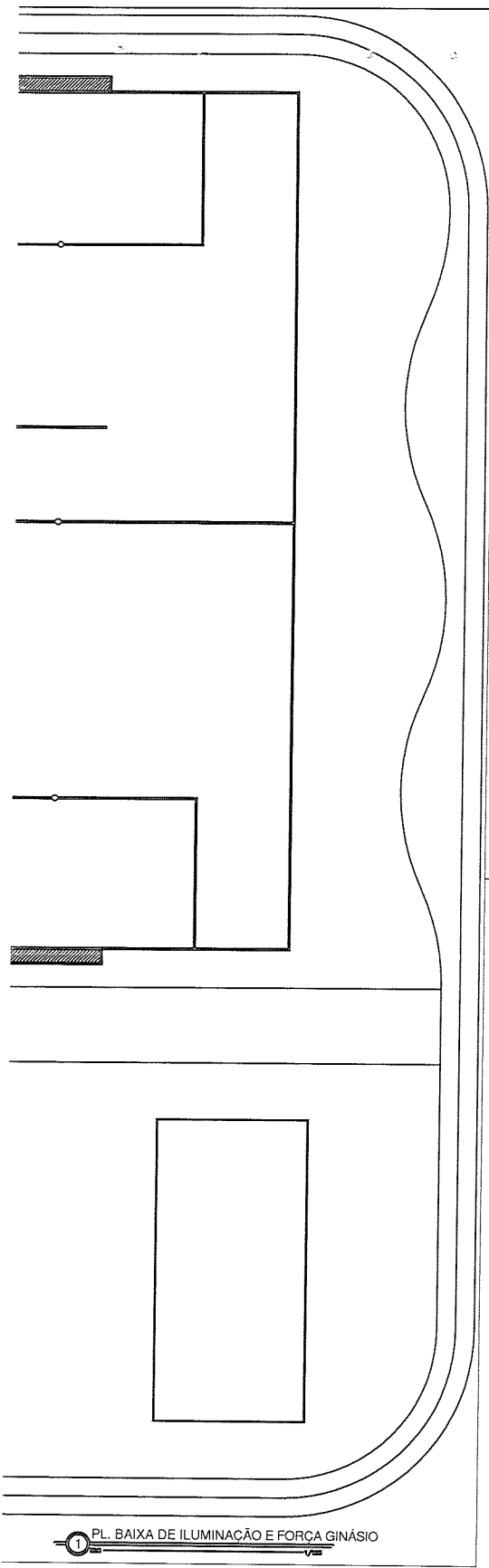
- FIOS: FASE, NEUTRO, RETORNO, TERRA, RESPECTIVAMENTE
- ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO EMBUTIDO NA PAREDE
- ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO APARENTE SOB A LAJE OU ESTRUTURA METÁLICA
- ELETRODUTO EMBUTIDO NO PISO. QUANDO NÃO COTADO - Ø3/4".
- CABO DE COBRE NU P/ ATERRAMENTO C/ BITOLA INDICADA
- ELETRODUTOS QUE PASSA, SOBE OU DESCE, RESPECTIVAMENTE.
- HASTE DE TERRA COPPERWELD 3/4"x3.00m



### OBSERVAÇÕES:

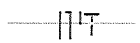






- 1 - SEÇÃO MÍNIMA PARA CONDUTORES DE ILUMINAÇÃO 2.5mm
- 2 - SEÇÃO MÍNIMA PARA CONDUTORES DE TOMADAS 2.5mm
- 3 - TOMADAS NÃO COTADAS - 100W
- 4 - TODOS OS CABOS ALIMENTADORES DOS QUADROS DEVERÃO POSSUIR DUPLO ISOLAMENTO PARA 1000V TIPO VINILFLEX CLASSE 5 FAB. FICAP
- 5 - ELETRODUTOS NÃO COTADOS SERÃO DE Ø3/4"
- 6 - A CHEGADA DOS ELETRODUTOS NAS CAIXAS E QUADROS METÁLICOS DEVERÃO SER FEITAS COM BUCHA E ARRUELA
- 7 - AS DESCIDAS NAS PAREDES SERÃO FEITAS COM CURVAS FABRICADAS E DOTADAS DE LUVAS NAS DUAS EXTREMIDADES
- 8 - A FIXAÇÃO DOS ELETRODUTOS DEVERA SER FEITA COM ABRAÇADEIRAS DO TIPO "D" NA BITOLA DO ELETRODUTO.
- 9 - AS CAIXAS METÁLICA, CONDULETES E ABRAÇADEIRAS SERÃO FIXADAS COM PARAFUSO GALVANIZADO 2.1/2" x 10mm, BUCHA FIX T-8 E ARRUELA LISA, SENDO 4 PARAFUSOS PARA CADA CAIXA METÁLICA E UM PARA CADA ABRAÇADEIRA E CONDULETE.
- 10 - AS SOBRAS DE ELETRODUTOS DEVERÃO SER EMENDADAS COM LUVAS DE PVC.
- 11 - AS DIMENSÕES DOS CABOS ESTÃO ESPECIFICADOS NO QUADRO DE CARGAS E DEVERÃO SER EMPREGADOS EM TODA A EXTENSÃO DO CIRCUITO SEM SOFREREM REDUÇÕES

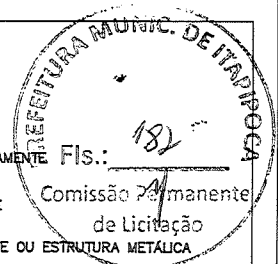
Angelo Marcilio dos Santos
   
 Engenheiro Eletricista
   
 CREA-CE: 340467



PL. BAIXA DE ILUMINAÇÃO E FORÇA GINÁSIO

## Legenda

-  FIOS: FASE, NEUTRO, RETORNO, TERRA. RESPECTIVAMENTE
-  ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO EMBUTIDO NA PAREDE
-  ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO APARENTE SOB A LAJE OU ESTRUTURA METÁLICA
-  ELETRODUTO EMBUTIDO NO PISO. QUANDO NÃO COTADO - Ø 3/4"
-  CABO DE COBRE NU P/ ATERRAMENTO C/ BITOLA INDICADA
-  ELETRODUTOS QUE PASSA, SOBE OU DESCE, RESPECTIVAMENTE
-  HASTE DE TERRA COPPERWELD 3/4" x 3.00m



### OBSERVAÇÕES:

- 1 - SEÇÃO MÍNIMA PARA CONDUTORES DE ILUMINAÇÃO 2.5mm
- 2 - SEÇÃO MÍNIMA PARA CONDUTORES DE TOMADAS 2.5mm
- 3 - TOMADAS NÃO COTADAS - 100W.
- 4 - TODOS OS CABOS ALIMENTADORES DOS QUADROS DEVERÃO POSSUIR DUPLO ISOLAMENTO PARA 1000V TIPO VINILFLEX CLASSE 5 FAB. FICAP.
- 5 - ELETRODUTOS NÃO COTADOS SERÃO DE Ø 3/4"
- 6 - A CHEGADA DOS ELETRODUTOS NAS CAIXAS E QUADROS METÁLICOS DEVERÃO SER FEITAS COM BUCHA E ARRUELA.
- 7 - AS DESCIDAS NAS PAREDES SERÃO FEITAS COM CURVAS FABRICADAS E DOTADAS DE LUVAS NAS DUAS EXTREMIDADES
- 8 - A FIXAÇÃO DOS ELETRODUTOS DEVERA SER FEITA COM ABRAÇADEIRAS DO TIPO "D" NA BITOLA DO ELETRODUTO.
- 9 - AS CAIXAS METÁLICA, CONDULETES E ABRAÇADEIRAS SERÃO FIXADAS COM PARAFUSO GALVANIZADO 2-1/2" x 10mm, BUCHA FIX T-8 E ARRUELA LISA, SENDO 4 PARAFUSOS PARA CADA CAIXA METÁLICA E UM PARA CADA ABRAÇADEIRA E CONDULETE.
- 10 - AS SOBRAS DE ELETRODUTOS DEVERÃO SER EMENDADAS COM LUVAS DE PVC.
- 11 - AS DIMENSÕES DOS CABOS ESTÃO ESPECIFICADOS NO QUADRO DE CARGAS E DEVERÃO SER EMPREGADOS EM TODA A EXTENSÃO DO CIRCUITO SEM SOFREREM REDUÇÕES

  
**Angelo Marcílio M. dos Santos**  
 Engenheiro Eletricista  
 CREA-CE: 340497

Ângel: 340497  
 ER: 340497  
 CREA-CE: 340497

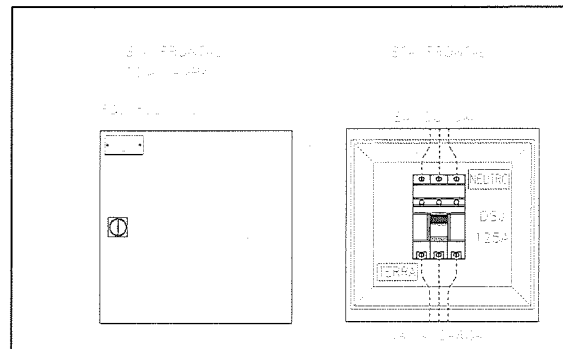


### Legenda Detalhada

1	1 tecla simples & 1 tomada - 1,10m do piso
2	Luminária p/ lâmpada LED 20W
3	Tomada 1,5KW
4	Tomada 2P+T a 0,30m do piso
5	Tomada 3P+T a 0,30m do piso
6	Tomada universal 2P+T a 0,30m do piso
7	Tomada universal 2P+T a 1,10m do piso
8	Cruzeta para 3 projetores LED 250W
9	Iluminação em poste 9m com 2P LED 100W
10	Iluminação em poste 9m com 3P LED 100W
11	Ponto 2P+T a 0,30m do piso
12	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
13	Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso
14	LED 100W - sobrepor teto
15	Tomada universal 2P a 2,20m do piso
16	Bomba de pressurização dos sprinklers

### Legenda das indicações

30x30x30cm	Alvenaria - 30x30x30cm
40x40x40cm	Alvenaria - 40x40x40cm
50x50x50cm	Alvenaria - 50x50x50cm
60x60x60cm	Alvenaria - 60x60x60cm
10x10x8cm, h=0,35m	Metálica pintada - baixa - 10x10x8cm
20x20x10	Aço pintada - piso (ref Brum) - 20x20x10 cm
30x30x12	Aço pintada - teto (ref Brum) - 30x30x12 cm
40x40x12	Metálica pintada - alta - 40x40x12cm
4"x4"	Metálica pintada - teto - 4"x4"
LED-2x100W	Iluminação em postes - Vias públicas 2 pétalas LED-100W 120°
LED-3x100W	Iluminação em postes - Vias públicas 3 pétalas LED-100W 120°
LED-3x250W	Iluminação em postes - cruzeta com 3 x LED 250w
BR1,5M	Tomada - uso específico - Bomba recalque - 1,5cv monofásico
COMP	Tomada - uso específico - Computador (baixa)
2PT-32A	Tomada blindada bipolar (2P+T) com plug - 2P+T - 32A - baixa
3PT-32A	Tomada blindada tripolar (3P+T) com plug - 3P+T - 32A - baixa
RJ11	Tomada de parede - placa 2x4" - branca - RJ11 retangular - baixa
2PT	Tomada retangular - 2P+T 10A - baixa
1,5kw	Tomadas especiais (cozinha) - Tomada 1,5KW
ARC18000	Tomada - uso específico - Condicionador de ar 18.000 BTUs
LED	LED - 100 W

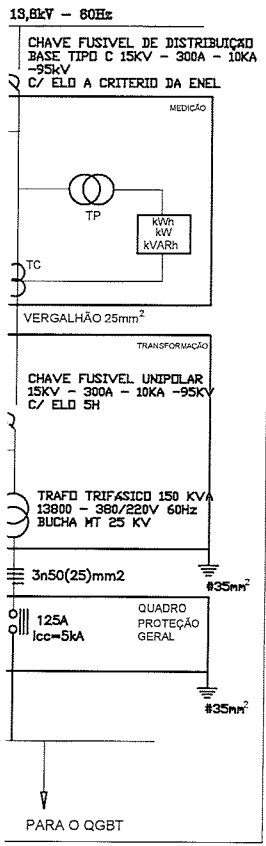


DETALHE DO QUADRO DE PROTEÇÃO GERAL

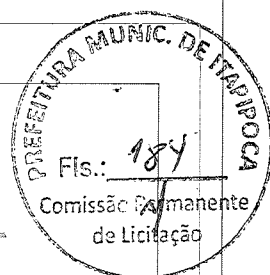
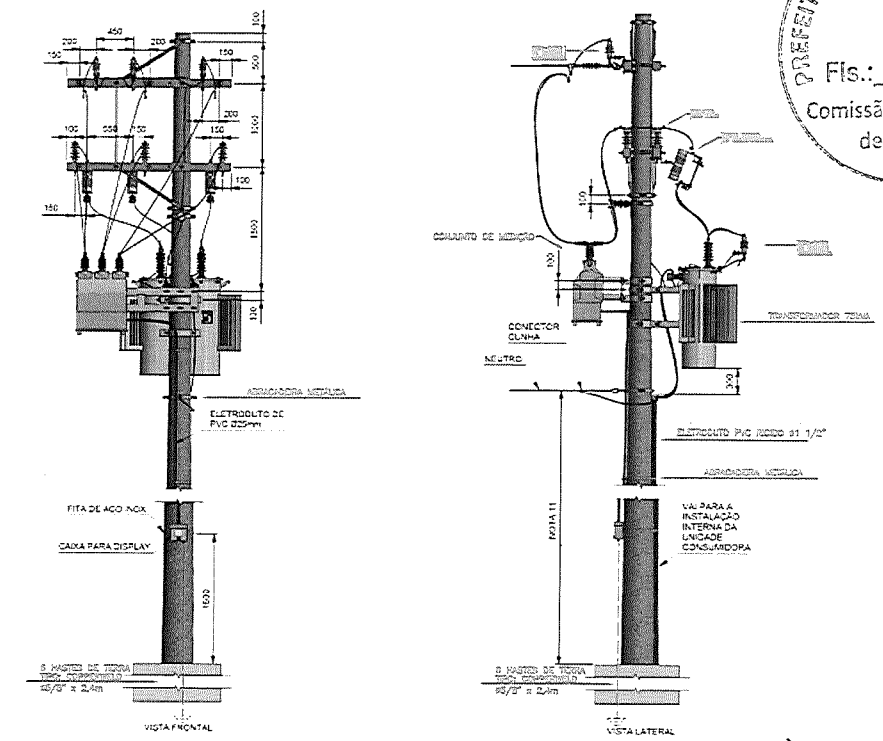
*Angelo Marcilio M. dos Santos*  
**Engenheiro Eletricista**  
 CREA-CE: 340467



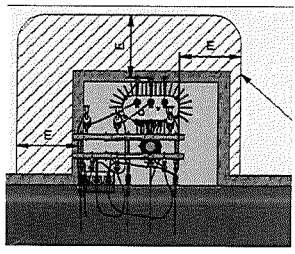
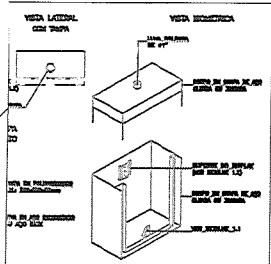
UNIFILAR



DETALHES DA ESTRUTURA DA SUBESTAÇÃO



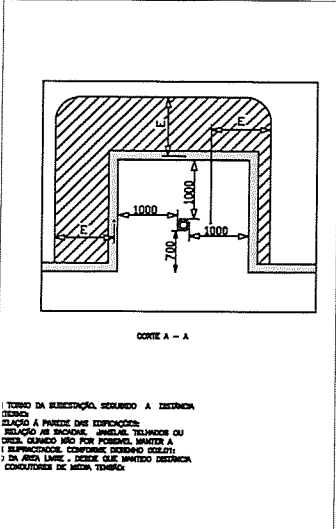
INSTALAÇÃO DE DISPLAY



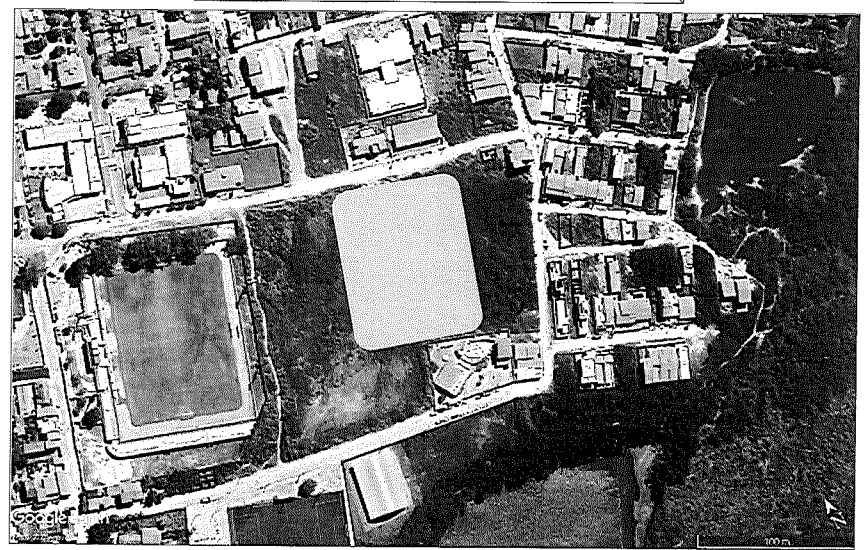
LEGENDA

1. Base para o quadro de proteção
2. Quadro de proteção
3. Caixa para o display
4. Fita de aço inox
5. Eletroduto de PVC
6. Conector clinha
7. Colarinho de medição
8. Transformador TEMA
9. Eletroduto PVC 1000 Ø1 1/2"
10. Adicionada meteola
11. Fita de aço inox
12. Caixa para o display
13. Maneio de tornillo
14. Maneio de tornillo
15. Maneio de tornillo
16. Maneio de tornillo
17. Maneio de tornillo
18. Maneio de tornillo
19. Maneio de tornillo
20. Maneio de tornillo

RECUO



PLANTA DE INSTALAÇÃO



ÂNGELO MARCILIO  
ENGENHEIRO ELETRICISTA

PROJETO: PROJETO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 KVA  
CENTRO DE ESPORTES PERILINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA



DESIGNO DA FRENDA

PLANTA LOCALIZAÇÃO

DIAGRAMA UNIFILAR

DETALHE DA ESTRUTURA DA SUBESTAÇÃO

DETALHES DA SUBESTAÇÃO

ESCALA

1:300

1/1

1/1

1/1

1/1

**ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Itapipoca-CE.

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS N°** \_\_\_\_\_

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N°** \_\_\_\_\_, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
CPF



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Itapipoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
CPF

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Itapipoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_, receita bruta no valor de R\$ \_\_\_\_\_, e **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CP nº \_\_\_\_\_.

DATA

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Contabilista devidamente registrado no CRC





## ANEXO V

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E, DO OUTRO, A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Inocêncio Braga, 301 – Centro – Itapipoca- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.023.590/0001-39, neste ato representado por seu respectivo Secre o Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_ aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO N° \_\_\_\_\_**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_** e seus Anexos, devidamente homologada pelo Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato é a \_\_\_\_\_, conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato,

desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.

3.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal

3.5 A Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

3.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.7 Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à secretaria competente. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

3.8 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

4.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do termino do prazo contratual.

4.4 - Prazo de Execução: 06 (seis) meses.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1. As partes se obrigam, reciprocamente, a cumprir integralmente as disposições contidos neste termo contratual, no instrumento convocatório e anexos e ainda na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada,



**5.2. A CONTRATADA obriga-se a:**

5.2.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

5.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)

5.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

5.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;

5.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

5.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

5.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.

5.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metuculoso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.

5.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

5.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

5.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

5.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

5.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;



5.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

5.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

5.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de InfraEstrutura.

#### 5.20 - EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA:

5.20.1 A empresa CONTRATADA deverá manter uma equipe de técnicos devidamente qualificados, uniformizados e com os EPI's exigidos conforme natureza dos serviços, portadores de crachás de identificação, para atendimento as solicitações da CONTRATANTE.

5.20.2 - Com objetivo de dá suporte técnico operacional aos profissionais da obra, a CONTRATADA deverá constar no quadro de empregados, engenheiro civil, engenheiro eletricista, técnico de nível médio (instalações elétricas e hidráulicas) e encarregado de turma, devidamente reconhecidos pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - CREA, inclusive para cálculos necessários ao bom funcionamento da intervenção.

5.20.3 - No caso do serviço objeto deste Termo de Referência, que necessite de profissional que não esteja relacionado acima para executar as tarefas, a empresa CONTRATADA deverá fornecer de imediato a mão de obra necessária para tal.

5.20.4 - Manter durante todo o CONTRATO assistência técnica administrativa através de engenheiro civil e eletricista, legalmente registrados junto ao CREA, como responsáveis técnicos do CONTRATO e dos serviços executados e em execução.

#### 5.21 - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO:

5.21.1 - A CONTRATADA deverá obedecer fielmente às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:

- a) NR 06 - Equipamento de proteção individual
- b) NR 09 - Programa de prevenção de riscos ambientais- PPRA
- c) NR 10 - Segurança em instalações e serviços de eletricidade
- d) NR 11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais
- e) NR 12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
- f) NR 16 - Atividades e operações perigosas
- g) NR 26 - Sinalização de segurança
- h) NR 28 - Fiscalização e penalidades
- i) NR 35 - Segurança no trabalho em altura

#### 5.22. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DA CONTRATADA

5.22.1 - A CONTRATADA deverá:



- a) Comporta-se de forma ética e transporte com a sociedade e os entes públicos, estabelecendo metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para geração futuras.
- b) Gerir de forma eficiente o uso dos recursos para realizar os serviços com eficiência, economicidade e eficácia, e reduzir a geração de resíduos.
- c) Adotar soluções que ofereçam segurança e conforto ambiental (ergonomia e acústica aos funcionários aos transeuntes.
- d) Garantir o correto armazenamento e manuseio de materiais e ferramentas necessárias para o atendimento dos prazos acordados, atentando para os aspectos ambientais e de segurança.
- e) Garantir descarte adequado, sem ônus para a CONTRATANTE de insumos que possuam em sua composição química elementos que sejam prejudiciais ao meio ambiente, caso haver; apresentar declaração que o descarte ocorreu de acordo com as normas de preservação ambiental, comprometendo-se a prestar serviços de acordo com a legislação vigente, assim como, respeitar todas as normas que tratam do assunto.

**5.23. A CONTRATANTE obriga-se a:**

5.23.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.23.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.23.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.23.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE – RECURSOS ORDINARIOS, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 2304. SECRETARIA DE \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_ . ELEMENTO DE DESPESAS: \_\_\_\_\_ . FONTE: \_\_\_\_\_ .

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

7.1. Ao(s) contratado(s) que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:



I) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;

c) 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

V) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VI) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

a) Retardarem a execução do certame;

b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

VII) As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

VIII) As penalidades previstas nos itens III e V terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2 A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93;



b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

9.10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 – A Publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser feita por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá entre outras, as seguintes atribuições:

11.2 - Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou imperfeição.

11.3 - Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.

11.4 - Transmitir suas ordens e instruções por escrito, alvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à contratada o direito de solicitar fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.

11.5 - Solicitar que a contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não se esteja cumprido fielmente o presente contrato.

11.6 - Aplicar nos termos contratuais multa (s) à contratada dando-lhe ciência do ato por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada.

11.7 - No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza o direito de acesso ao local de execução dos serviços, bem como todos os elementos de informações relacionados com os serviços pela mesma, julgados necessários.

11.8 - A Gestão deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.9 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_.

## 12. DA GARANTIA DO CONTRATO

12.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 1% (hum por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto da licitação.

12.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos do Contrato.

12.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

12.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

12.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das





obrigações estipuladas neste Contrato:

- a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e
- b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

12.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

12.7. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do "Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços", mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

12.8. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.9. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

12.10. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

12.11. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

12.12. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de \_\_\_\_\_ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_ -CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

## AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. **Tomada de Preços N° 23.23.04/TP.** A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia **27 de abril de 2023, às 10h00min**, estará abrindo licitação, na modalidade Tomada de Preços, n° 23.23.04/TP, cujo objeto é **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTES (PERILINHO) NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.** O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Itapipoca/CE, 10 de abril de 2023. Antônio Vitor Nobre de Lima, Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **11.04.2023**, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARA**
- **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

FATURAR PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

## EXTRATO DE CONTRATO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.23.01/PE

Extrato dos Contratos Nº 23.23.01/PE-01 E 23.23.01/PE-02 do Pregão Eletrônico Nº 23.23.01/PE. Secretaria de Infraestrutura. OBJETO: Aquisição de equipamentos (motorizadora e retroscavadora) para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itaipococa. Contrato Nº 23.23.01/PE-01 ASSINATURA DO CONTRATADO: 03/04/2023. VIGÊNCIA: 31/12/2023. CONTRATADA: WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 21.744.769/0001-94. VALOR GLOBAL: R\$ 1.331.863,75 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos); Contrato Nº 23.23.01/PE-02- ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2023. VIGÊNCIA: 31/12/2023. CONTRATADA: SOTREQ S/A, CNPJ nº 34.151.000/0041-28, VALOR GLOBAL: R\$ 970.000,00 (Novecentos e Setenta Mil Reais): Itaipococa-CE, 10 de Abril de 2023. Antônio Vitor Nobre de Lima - Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura.

## AVISO DE ADIAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.13.02/PE

OBJETO: Aquisição de materiais para execução do Convênio Nº 919764/2021 em prol do Instituto de Meio Ambiente do Município de Itaipococa. O Instituto do Meio Ambiente do Município de Itaipococa - IMAMI torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico Nº 23.13.02/PE, que estava previsto para acontecer no dia 13 de Abril de 2023, às 10h, fica remarcado para o dia 24 de Abril, no mesmo horário, devido a um atraso no cadastramento do Secretário Executivo na Plataforma onde transcorrerá o certame. Assim informa-se Nova Data e Horários para o Certame, conforme segue: Acolhimento de Proposta e Documentos de Habilitação: 24 de Abril de 2023, às 09h; Abertura das Propostas: 24 de Abril de 2023, às 09h30min; Sessão de Disputa de Preços: 24 de Abril de 2023, às 10h. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos Sites Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itaipococa-CE, 10 de Abril de 2023.

FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR

Presidente do Instituto de Meio Ambiente

## AVISO DE ADIAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.19.02/PE

Secretaria de Finanças. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso da Software para a execução dos serviços de regularização fundiária, no Município de Itaipococa-CE, com base a Lei nº 13.465/2017. A Secretaria de Finanças do Município de Itaipococa torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 23.19.02/PE, que estava previsto para acontecer no dia 14 de Abril de 2023, às 10h, fica Remarcado para o dia 25 de Abril, no mesmo horário, devido a um atraso no cadastramento do Secretário Executivo na Plataforma onde transcorrerá o certame. Assim informa-se Nova Data e Horários para o Certame, conforme segue: Acolhimento de Proposta e Documentos de Habilitação: 25 de Abril de 2023, às 09h; Abertura das Propostas: 25 de Abril de 2023, às 09h30min; Sessão de Disputa de Preços: 25 de Abril de 2023, às 10h. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos Sites Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itaipococa-CE, 10 de Abril de 2023.

MARCUS SAULO PINTO MARQUES

Secretário Executivo da Secretaria de Finanças

## AVISO DE ALTERAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.17.01/PE

Aviso de Republicação de Licitação. OBJETO: Contratação de serviços de locação de software de gerenciamento e controle do site Oficial da Prefeitura, para atender a Lei nº 12.527/2011 - lei de acesso à informação. A Prefeitura de Itaipococa torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico Nº 23.17.01/PE fica REMARCADO para o dia 25 de Abril de 2023, por determinação da Secretaria demandante devido a alteração no Edital. Data e Horário para Acolhimento das Propostas: até às 08h30min do dia 25 de Abril de 2023 (Horário de Brasília); Data da Abertura e Análise das Propostas: às 09h do dia 25 de Abril de 2023 (Horário de Brasília); Data e Horário da Sessão de Disputa: às 09h30min do dia 25 de Abril de 2023, (Horário de Brasília). Informações: www.licitacoes-e.com.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br; Setor de Licitação. E-mail: pregao@itapococa.ce.gov.br.

Itaipococa-CE, 10 de Abril de 2023.

JULIANO CASTRO MOTA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Chefe de Gabinete

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.21.02/PE

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, por meio do Pregão do Município, torna público aos interessados a presente RETIFICAÇÃO do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 23.21.02/PE que circula no 31/03/2023 no DOU - Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 63, Pág. 256; DOE - Diário Oficial do Estado, Pág. 290, série 3, Ano XV Nº 063 e Jornal O ESTADO, caderno CIDADES, Pág. 8, conforme segue: ONDE SE LÊ: Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de itens do Projeto Mulheres Rendeiras - Tradição que Sustenta; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, junto a Projeto Mulheres Rendeiras - Tradição que Sustenta; Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de itens do Projeto Mulheres Rendeiras - Tradição que Sustenta, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, junto a Projeto Mulheres Rendeiras - Tradição que Sustenta.

Itaipococa-CE, 10 de Abril de 2023.

ANA CLÁUDIA MELO VASCONCELOS

Secretária Executiva da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 23.23.04/TP

A CPL da Prefeitura Municipal de Itaipococa comunica aos interessados que, no dia 27 de Abril de 2023, às 10h, estará abrindo Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, Nº 23.23.04/TP, cujo Objeto é Conclusão da construção do Centro de Esportes (Pavilhão) no Município de Itaipococa/CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo Site: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Itaipococa-CE, 10 de Abril de 2023.

ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA

Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

## AVISO DE ADIAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.03.02/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Maria Nêzida Campos, 341, Aldoca, torna público para conhecimento dos interessados o Adiantamento da sessão de abertura do Pregão Eletrônico Nº 17.03.02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de interligação em fibra óptica de todas as unidades de saúde e de atendimento de atenção básica, com disponibilidade de link mbps de download mbps de upload com ipv4 público fixo e suporte técnico 24 horas na internet e na intranet, do município de Jaguaribe/CE. Com nova data de abertura do certame licitatório. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 28 de março de 2023. Fim do recebimento das propostas: às 08h do dia 14 de abril de 2023. Abertura e julgamento das propostas: às 08h01min às 08h59min do dia 14 de abril de 2023. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 14 de abril de 2023. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF local Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BL www.bl.org.br. A retificação do Edital estará disponível no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php) e no portal de licitação do TCE-CE (https://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/), informações no tel: (88) 3522-1092 e no e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br.

Jaguaribe - CE, 10 de Abril de 2023.

MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS

Pregoeira

## AVISO DE ALTERAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.03.03/2023

Alteração no Edital do Pregão Eletrônico Nº 24.03.03/2023, cujo objeto aquisição de centrais de ar condicionado para atender as necessidades do município de Jaguaribe/CE, com a Alteração do Item "2. Especificações do Objeto e Valor Estimado". Ficam mantidas as demais condições no Edital no que não colidirem com esta alteração. Informações sobre as alterações no tel: (88) 3522-1092 e no e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br.

Jaguaribe/CE, 7 de abril de 2023.

MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.10.01-PERP

O Pregão de Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 24 de abril de 2023, às 09h00min (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 2023.04.10.01-PERP, Tipo Maior Percentual de Desconto, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças de carro pequeno para atender as necessidades das frotas das Secretarias Municipais de Jaguaruana - CE e que a licitação será realizada no endereço eletrônico "www.tdmnetlicitacoes.com.br" acesso identificado no link - acesso público. Qualquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro.

Jaguaruana-CE, 10 de abril de 2023.

JOSEFELSON MOREIRA DA SILVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 8.006/2023-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 08:00 (oito) horas do dia 05 (cinco) de maio de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, tombada sob o nº 08.006/2023-TP, que versa acerca da contratação de empresa visando a construção de um pátio coberto, dois banheiros e um almoxarifado na EMEREP José Dantas Sobrinho, em Maracanaú/CE tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Maracanaú - CE, 10 de abril de 2023.

ANDERSON GAZETTA DE SOUSA

Presidente da CPL

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 10.018/2023 - TP

Tomada de Preços Nº 10.018/2023 - TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 09 (nove) de maio de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, Nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá documentos de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, tombada sob o nº 10.018/2023 - TP, que versa acerca da contratação de empresa visando a reforma do cemitério São José (Fachada). Local: Av. Pe. José Holanda do Vale, nº 1602-1604, Bairro Pratinha - Maracanaú, tudo conforme especificações contidas no edital e seus anexos, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado e no endereço eletrônico https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Maracanaú - CE, 10 de abril de 2023.

ANDERSON GAZETTA DE SOUSA

Presidente da CPL

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 10.011/2023-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 de maio de 2023, às 09:00 (nove) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá documentos de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.011/2023-TP, que versa acerca da contratação de empresa para a conclusão da Praça dos Esportes e da Cultura - Praça dos PEC. Local: Rua Aníbal Alves Pereira, Bairro Santa Maria, em Maracanaú, Ceará, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Maracanaú - CE, 10 de abril de 2023.

ANDERSON GAZETTA DE SOUSA

Presidente da CPL





**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.14.01PMS.** O(A) Prefeitura Municipal de Salitre, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 25 de abril de 2023, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico nº 2023.03.14.01PMS. Objeto: aquisição de material de construção, material elétrico e hidráulico para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Salitre/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo telefone: (88) 3537-1201 ou no endereço: Praça São Francisco, s/n, Centro - Salitre/CE. **Salitre/CE, 10 de abril de 2023, João Adoniran Fialho Cavalcante - Pregoeiro(a).**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.24.01S.** O(A) Secretaria Municipal de Saúde, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 24 de abril de 2023, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico nº 2023.03.24.01S. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços essenciais na área da saúde dos profissionais de nível superior e técnico junto a Secretaria de Saúde do Município de Salitre/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo telefone: (88) 3537-1201 ou no endereço: Praça São Francisco, s/n, Centro - Salitre/CE. **Salitre/CE, 10 de abril de 2023, João Adoniran Fialho Cavalcante - Pregoeiro(a).**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação.** Por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 01.007/2023-TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos dos Serviços de Saúde do Município de Carnaubal - CE. A realização está prevista para o dia 27 de Abril de 2023, às 08h30m. O referido edital está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE - Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Carnaubal-CE, 10 de abril de 2023, Adriana Passos de Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pacajus, torna público para conhecimento dos interessados que, a Tomada de Preços Nº 01.005/2023 - TP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria na área de contabilidade pública, de interesse da Câmara Municipal de Pacajus - CE, ocorrerá no dia 27 de abril de 2023 às 09h00min, na Câmara Municipal de Pacajus - Ce, situada a Rua Raimundo Costa, nº 553 - Centro - Pacajus - Ceará, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no portal de licitações: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Celina Espíndola de Sousa Pontes - Presidente da CPL.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 23.23.04/TP - A** CPL da Prefeitura Municipal de Itaipoca comunica aos interessados que, no dia 27 de Abril de 2023, às 10h, estará abrindo Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, Nº 23.23.04/TP, cujo Objeto é **Conclusão da construção do Centro de Esportes (Perilinho) no município de Itaipoca/CE.** O Edital completo poderá ser consultado pelo Site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Itaipoca-CE, 10 de Abril de 2023, Antônio Vitor Nobre de Lima - Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura.**

**Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 002/2023-PP.** A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER de Jijoca de Jericoacoara, torna público que às 10:00h do dia 25/04/2023, na Sala de Reuniões na Rua 06 de março S/N, Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, receberá proposta para Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material hidráulico, ferramentas e EP'I para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER de Jijoca de Jericoacoara. O Edital poderá ser adquirido no site do TCE, a partir da publicação deste Aviso. **Jijoca de Jericoacoara, 10/04/2023, Janiele Pessoa Silvestre - Pregoeira.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro.** O Município de Deputado Irapuan Pinheiro torna público o Extrato do Termo de Ratificação, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de livros didáticos, contemplando a Educação Infantil e Ensino Fundamental junto à Secretaria da Educação do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, na modalidade Carona nº 2023.03.31.1, em favor da empresa: Editora Peter Rohl - Edição e Comunicação LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.529.451/0001-08, vencedora pelo valor global de R\$ 73.720,00 (setenta e três mil setecentos e sete reais). **Deputado Irapuan Pinheiro (CE), 31 de março de 2023, Breno Raniery de Oliveira Torquato - Secretário da Educação.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.** O Município de Tauá torna público aos interessados que no dia 12 de maio de 2023, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 014/2023-CP, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de passagens molhadas no Município de Tauá/CE - PT 1086105-26. Referido Edital poderá ser adquirido no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Tarsis Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.** O Município de Tauá torna público aos interessados que no dia 16 de maio de 2023, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 015/2023-CP, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de passagens molhadas no Município de Tauá/CE - PT 1086103-75. Referido Edital poderá ser adquirido no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Tarsis Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.**

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - Aviso de Adiantamento de Licitação - Tomada de Preços Nº 005/2023 TP.** O Presidente da Comissão de Licitação da CMC, comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 005/2023 TP, marcada para data de 10 de abril de 2023 às 10:00 horas, será adiada e acontecerá, às 10:00h do dia 28/04/2023, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Rua Joaquim Bento Cavalcante, nº 620, Bairro Grilo, Caucaia - CE. Ciência aos interessados. **Caucaia, 10/04/2023, Pedro Beal de Freitas Vasconcelos - Presidente da Comissão de Licitação.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Errata - Tomada de Preços Nº 2023.03.22.15 - TPFMS.** A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Pentecoste, no uso de suas atribuições, publica a Errata no edital FL. 89, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para coleta externa, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde gerados nas Unidades de Saúde do Município de Pentecoste, para nele fazer constar que: Onde se lê: Data da Licitação: 28 de Abril de 2023. Leia-se: Data da Licitação: 18 de Abril de 2023. **Pentecoste- CE, 10 de Abril de 2023, Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Presidente.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria da Educação.** O Município de Tauá, por meio da Comissão Especial de Licitação, comunica que a sessão de abertura da Concorrência Pública Nº 006/2023-CP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de construção de Escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula - EEF Teresa Aragão Serra, no Município de Tauá/CE, foi Adiada para o dia 11 de maio de 2023, às 09h00min, em razão de adequação ao Projeto Básico. **Presidente da Comissão Especial de Licitação.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.03.21.1, na seguinte forma: a empresa Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA ME sagrou-se vencedora junto ao lote 1. A mesma foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 04 de Abril de 2023, Maria Edna Tavares de Lavôr - Pregoeira Oficial do Município.**



